Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 03 de Fevereiro de 2026 | Ano XV – Edição Nº 3543 | Página 1 / 041

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA:13934031000161

Digitally signed by HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA:13934031000161
Date: 2026.02.02 21:15:27 -03'00'

Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére 2
Prefeitura Municipal de Barracão 12
Câmara Municipal de Barracão 18
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares 19
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste 22
Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste 24
Prefeitura Municipal de Palmas 25
Prefeitura Municipal de Pranchita 36
Prefeitura Municipal de São João 37
Prefeitura Municipal de Verê 39

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") **R$ 1,00**

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)[1]	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a-(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g-h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**2.623.420,91**	**62.383,59**	**3.375.792,46**	**0,00**	**38.394,74**	**0,00**	**-853.149,88**	**387.106,58**	**0,00**	**-1.240.256,46**
Recursos Não Vinculados de Impostos	2.209.105,26	62.383,59	3.239.235,43	0,00	38.394,74	0,00	-1.130.908,50	387.106,58	0,00	-1.518.015,08
Outros Recursos Não Vinculados	414.315,65	0,00	136.557,03	0,00	0,00	0,00	277.758,62	0,00	0,00	277.758,62
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**14.477.268,05**	**12.335,32**	**1.925.893,53**	**0,00**	**28.138,84**	**0,00**	**12.510.900,36**	**2.656,00**	**0,00**	**12.508.244,36**
Recursos Vinculados à Educação	800.106,06	0,00	324.008,65	0,00	4.485,25	0,00	471.612,16	0,00	0,00	471.612,16
Transferências do FUNDEB	706.027,55	0,00	273.785,54	0,00	4.485,25	0,00	427.756,76	0,00	0,00	427.756,76
Outros Recursos Vinculados à Educação	94.078,51	0,00	50.223,11	0,00	0,00	0,00	43.855,40	0,00	0,00	43.855,40
Recursos Vinculados à Saúde	3.558.006,35	10.461,50	472.794,44	0,00	10.728,22	0,00	3.064.022,19	2.647,00	0,00	3.061.375,19
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	3.558.000,97	10.461,50	472.774,75	0,00	10.728,22	0,00	3.064.036,50	2.647,00	0,00	3.061.389,50
Outros Recursos Vinculados à Saúde	5,38	0,00	19,69	0,00	0,00	0,00	-14,31	0,00	0,00	-14,31
Recursos Vinculados à Assistência Social	205.282,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.282,02	0,00	0,00	205.282,02
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	4.959.719,29	0,01	816.658,78	0,00	10.865,75	0,00	4.132.194,75	9,00	0,00	4.132.185,75
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	3.677.091,22	0,00	813.444,62	0,00	10.668,47	0,00	2.852.978,13	9,00	0,00	2.852.969,13
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.282.628,07	0,01	3.214,16	0,00	197,28	0,00	1.279.216,62	0,00	0,00	1.279.216,62
Demais Vinculações Legais	4.698.861,81	1.873,81	312.431,66	0,00	2.059,62	0,00	4.382.496,72	0,00	0,00	4.382.496,72
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	2.581.372,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.581.372,34	0,00	0,00	2.581.372,34
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.147.795,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.147.795,05	0,00	0,00	1.147.795,05
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,01	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	969.694,41	1.873,80	312.431,66	0,00	2.059,62	0,00	653.329,33	0,00	0,00	653.329,33
Recursos Extraorçamentários	70.571,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.571,90	0,00	0,00	70.571,90
Outras Vinculações	184.720,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.720,62	0,00	0,00	184.720,62
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**17.100.688,96**	**74.718,91**	**5.301.685,99**	**0,00**	**66.533,58**	**0,00**	**11.657.750,48**	**389.762,58**	**0,00**	**11.267.987,90**

FONTE: Sistema e-Pública (1431-4671-512). Unidade Responsável: . Data da emissão: 02/02/2026 e hora de emissão: 08:11.

Nota: [1]Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Nota: [2]Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro/2025 a Dezembro/2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	jan/2025	fev/2025	mar/2025	abr/2025	mai/2025	jun/2025	jul/2025
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.971.587,34	4.500.975,20	4.606.559,58	4.697.348,13	4.705.738,30	4.762.963,71	4.759.676,77
Pessoal Ativo	4.445.258,95	3.947.613,52	4.050.667,23	4.133.142,84	4.133.014,16	4.176.167,51	4.171.250,18
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.861.335,73	3.368.552,45	3.452.484,28	3.531.588,81	3.529.458,24	3.573.652,23	3.570.056,20
Obrigações Patronais	583.923,22	579.061,07	598.182,95	601.554,03	603.555,92	602.515,28	601.193,98
Pessoal Inativo e Pensionistas	526.328,39	553.361,68	555.892,35	564.205,29	572.724,14	586.796,20	588.426,59
Aposentadorias, Reserva e Reformas	497.910,44	518.731,68	526.416,67	534.729,61	543.248,46	557.320,52	558.950,91
Pensões	28.417,95	34.630,00	29.475,68	29.475,68	29.475,68	29.475,68	29.475,68
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	476.779,44	522.028,73	530.025,33	541.374,27	546.857,12	560.929,18	441.119,57
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	376.591,44	403.624,73	408.585,33	416.898,27	425.417,12	439.489,18	441.119,57
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	100.188,00	118.404,00	121.440,00	124.476,00	121.440,00	121.440,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**4.494.807,90**	**3.978.946,47**	**4.076.534,25**	**4.155.973,86**	**4.158.881,18**	**4.202.034,53**	**4.318.557,20**

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro/2025 a Dezembro/2025

Continuação

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
	ago/2025	set/2025	out/2025	nov/2025	dez/2025	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.724.691,15	4.890.800,51	4.990.152,07	4.705.133,87	8.834.335,71	61.149.962,34	0,00
Pessoal Ativo	4.133.106,10	4.266.662,55	4.290.193,01	4.047.904,15	7.576.290,37	53.371.270,57	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.526.515,77	3.663.490,19	3.687.950,30	3.444.130,25	6.412.848,13	45.622.062,58	0,00
Obrigações Patronais	606.590,33	603.172,36	602.242,71	603.773,90	1.163.442,24	7.749.207,99	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	591.585,05	624.137,96	699.959,06	657.229,72	1.258.045,34	7.778.691,77	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	562.109,37	584.561,28	667.958,14	625.228,80	1.195.095,70	7.372.261,58	0,00
Pensões	29.475,68	39.576,68	32.000,92	32.000,92	62.949,64	406.430,19	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	603.693,08	635.028,89	674.092,04	631.362,70	1.344.166,19	7.507.456,54	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	444.278,03	476.830,94	552.652,04	509.922,70	963.431,30	5.858.840,65	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	159.415,05	158.197,95	121.440,00	121.440,00	380.734,89	1.648.615,89	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**4.120.998,07**	**4.255.771,62**	**4.316.060,03**	**4.073.771,17**	**7.490.169,52**	**53.642.505,80**	**0,00**

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro/2025 a Dezembro/2025

Continuação

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") **R$ 1,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**114.688.969,60**	**---**
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.850.000,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.557.468,00	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**111.281.501,60**	**---**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**53.642.505,80**	**48,20**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**60.092.010,86**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**57.087.410,32**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**54.082.809,77**	**48,60**

FONTE: Sistema e-Pública (2034-5544-997). Unidade Responsável: . Data da emissão: 02/02/2026 e hora de emissão: 08:21.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") **R$ 1,00**

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)[1]	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a-(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g-h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**2.615.810,01**	**62.383,59**	**3.375.792,46**	**0,00**	**38.394,74**	**0,00**	**-860.760,78**	**387.106,58**	**0,00**	**-1.247.867,36**
Recursos Não Vinculados de Impostos	2.209.105,26	62.383,59	3.239.235,43	0,00	38.394,74	0,00	-1.130.908,50	387.106,58	0,00	-1.518.015,08
Outros Recursos Não Vinculados	406.704,75	0,00	136.557,03	0,00	0,00	0,00	270.147,72	0,00	0,00	270.147,72
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**14.477.268,05**	**12.335,32**	**1.925.893,53**	**0,00**	**28.138,84**	**0,00**	**12.510.900,36**	**2.656,00**	**0,00**	**12.508.244,36**
Recursos Vinculados à Educação	800.106,06	0,00	324.008,65	0,00	4.485,25	0,00	471.612,16	0,00	0,00	471.612,16
Transferências do FUNDEB	706.027,55	0,00	273.785,54	0,00	4.485,25	0,00	427.756,76	0,00	0,00	427.756,76
Outros Recursos Vinculados à Educação	94.078,51	0,00	50.223,11	0,00	0,00	0,00	43.855,40	0,00	0,00	43.855,40
Recursos Vinculados à Saúde	3.558.006,35	10.461,50	472.794,44	0,00	10.728,22	0,00	3.064.022,19	2.647,00	0,00	3.061.375,19
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	3.558.000,97	10.461,50	472.774,75	0,00	10.728,22	0,00	3.064.036,50	2.647,00	0,00	3.061.389,50
Outros Recursos Vinculados à Saúde	5,38	0,00	19,69	0,00	0,00	0,00	-14,31	0,00	0,00	-14,31
Recursos Vinculados à Assistência Social	205.282,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.282,02	0,00	0,00	205.282,02
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	4.959.719,29	0,01	816.658,78	0,00	10.865,75	0,00	4.132.194,75	9,00	0,00	4.132.185,75
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	3.677.091,22	0,00	813.444,62	0,00	10.668,47	0,00	2.852.978,13	9,00	0,00	2.852.969,13
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.282.628,07	0,01	3.214,16	0,00	197,28	0,00	1.279.216,62	0,00	0,00	1.279.216,62
Demais Vinculações Legais	4.698.861,81	1.873,81	312.431,66	0,00	2.059,62	0,00	4.382.496,72	0,00	0,00	4.382.496,72
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	2.581.372,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.581.372,34	0,00	0,00	2.581.372,34
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.147.795,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.147.795,05	0,00	0,00	1.147.795,05
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,01	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	969.694,41	1.873,80	312.431,66	0,00	2.059,62	0,00	653.329,33	0,00	0,00	653.329,33
Recursos Extraorçamentários	70.571,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.571,90	0,00	0,00	70.571,90
Outras Vinculações	184.720,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.720,62	0,00	0,00	184.720,62
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**7.610,90**	**0,00**	**0,01**	**30,00**	**0,00**	**0,00**	**7.580,89**	**0,00**	**0,00**	**7.580,89**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	-110.036,07	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	-110.036,08	0,00	0,00	-110.036,08
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	117.646,97	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	117.616,97	0,00	0,00	117.616,97
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**17.100.688,96**	**74.718,91**	**5.301.686,00**	**30,00**	**66.533,58**	**0,00**	**11.657.720,47**	**389.762,58**	**0,00**	**11.267.957,89**

FONTE: Sistema e-Pública (1467-7800-285). Unidade Responsável: . Data da emissão: 02/02/2026 e hora de emissão: 08:22.

Nota: [1]Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Nota: [2]Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Semestre Julho-Dezembro

LRF, art. 48 - ANEXO 06 **R$ 1,00**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	114.688.969,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	112.838.969,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	111.281.501,60

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	53.642.505,80	48,20
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	60.092.010,86	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	57.087.410,32	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	54.082.809,77	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-12.610.447,99	-11,18
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	135.406.763,52	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	36.700.470,27	32,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	18.054.235,14	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.898.727,87	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	389.762,58	11.267.957,89

FONTE: Sistema e-Pública (1371-8922-975). Unidade Responsável: . Data da emissão: 02/02/2026 e hora de emissão: 08:23.

Cod459822

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I) **Em Reais**

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**2.500.000,00**	**-2.500.000,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	18.892.856,99	12.782.577,99	6.110.279,00
Investimentos	17.119.081,47	11.447.969,10	5.671.112,37
Inversões Financeiras	457.879,94	29.800,00	428.079,94
Amortização da Dívida	1.315.895,58	1.304.808,89	11.086,69
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**18.892.856,99**	**12.782.577,99**	**6.110.279,00**

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	18.892.856,99	**10.282.577,99**	**8.610.279,00**

FONTE: Sistema e-Pública (2072-3477-605). Unidade Responsável: . Data da emissão: 02/02/2026 e hora de emissão: 08:12.

Notas:

1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Fundo de Previdência do Município de Ampére

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) **R$ 1,00**

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00

Fundo de Previdência do Município de Ampére

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025

Continuação

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) **R$ 1,00**

2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1171-8991-876). Unidade Responsável: . Data da emissão: 02/02/2026 e hora de emissão: 08:14.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) **Em Reais**

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	303.428,91	0,00	303.428,91

FONTE: Sistema e-Pública (1706-7135-110). Unidade Responsável: . Data da emissão: 02/02/2026 e hora de emissão: 08:16.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Cod459824

PORTARIA Nº 036/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art. 1º–DECLARAR a Vacância do cargo em Provimento Efetivo de Professor, ocupado pela servidora Vania Salete Bertolini Vargas, Matrícula nº 641, em razão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Especial Professor, na Conformidade do artigo 38, inciso V, da Lei nº 1807/18.
Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 02 de fevereiro de 2026.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO
Registre-se e Publique-se:
Evandro Carlos Dal Vesco
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod459891

PORTARIA Nº 037/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art. 1º–DECLARAR a Vacância do cargo em Provimento Efetivo de Professor, ocupado pela servidora Zuleica Maria Gnoato, Matrícula nº 718, em razão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Especial Professor, na Conformidade do artigo 38, inciso V, da Lei nº 1807/18.
Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 02 de fevereiro de 2026.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO
Registre-se e Publique-se:
Evandro Carlos Dal Vesco
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod459892

PORTARIA Nº 038/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art. 1º–DECLARAR a Vacância do cargo em Provimento Efetivo de Professor De Educação Infantil, ocupado pela servidora Celia Massola, Matrícula nº 1553, em razão de Aposentadoria por Idade, na Conformidade do artigo 38, inciso V, da Lei nº 1807/18.
Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 02 de fevereiro de 2026.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO
Registre-se e Publique-se:
Evandro Carlos Dal Vesco
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod459893

PORTARIA Nº 039/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art. 1º–DECLARAR a Vacância do cargo em Provimento Efetivo de Operador De Motoniveladora, ocupado pelo servidor Almir Vargas, Matrícula nº 336, em razão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, na Conformidade do artigo 38, inciso V, da Lei nº 1807/18.
Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 02 de fevereiro de 2026.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO
Registre-se e Publique-se:
Evandro Carlos Dal Vesco
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod459895

PORTARIA Nº 040/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art.1º–EXONERAR os servidores abaixo, ocupantes dos cargos em Comissão-Confiança, conforme Anexo III da Lei Municipal nº 1859/2019:

Mat.	Servidor	Cargo
2779	Vanessa De Carli Dos Santos	Assessor Geral
2589	Willian Alejandro Arteta Gamla	Assessor Geral

Art.2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 02 de fevereiro de 2026.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO
Registre-se e Publique-se:
Evandro Carlos Dal Vesco
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod459896

PORTARIA Nº 041/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art. 1º–EXONERAR a pedido, a servidora Priscilla Mayara Dal Molin matrícula nº 2248, do cargo em Provimento Efetivo de Fonoaudiólogo, conforme prevê o artigo 39 da Lei Municipal nº 1807/2018.
Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/02/2026.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 02 de fevereiro de 2026.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO
Registre-se e Publique-se:
Evandro Carlos Dal Vesco
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod459897

PORTARIA Nº 042/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art. 1º–EXONERAR a pedido, a servidora Vanderleia Maria Sell matrícula nº 2908, do cargo em Provimento Efetivo de Professor, conforme prevê o artigo 39 da Lei Municipal nº 1807/2018.
Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2026.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 02 de fevereiro de 2026.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO
Registre-se e Publique-se:
Evandro Carlos Dal Vesco
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod459898

PORTARIA Nº 043/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art. 1º–EXONERAR a pedido, a servidora Cristiane Cardoso Lima matrícula nº 2569, do cargo em Provimento Efetivo de Recepcionista, conforme prevê o artigo 39 da Lei Municipal nº 1807/2018.
Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2026.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 02 de fevereiro de 2026.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO
Registre-se e Publique-se:
Evandro Carlos Dal Vesco
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod459899

PORTARIA Nº 044/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art. 1º–EXONERAR a pedido, a servidora Debora Dos Santos Borges Pagnoncelli Matrícula nº 2714, do cargo em Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil, conforme prevê o artigo 39 da Lei Municipal nº 1807/2018.
Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2026.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 02 de Fevereiro de 2026.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO
Registre-se e Publique-se:
Evandro Carlos Dal Vesco
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod459900

PORTARIA Nº 045/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei
RESOLVE
Art. 1º–AFASTAR a servidora Edicleia Giusti matrícula nº 1600, do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário De Saúde.

Art. 2º–NOMEAR a mesma, para exercer o cargo em Comissão-Confiança de Diretor de Compras e Licitação, com jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, conforme prevê as Leis nº 1777/2017 e 1859/2019.
Art.3º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 02 de fevereiro de 2026.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO
Registre-se e Publique-se:
Evandro Carlos Dal Vesco
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod459902

PORTARIA Nº 046/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art. 1º–NOMEAR as cidadãs abaixo relacionadas, para exercerem o cargo em Comissão-Confiança de Agente de Apoio, conforme prevê as Leis Municipais nº 2222/2024, 2246/2024 e 2276/2025.

Nome	CPF
FERNANDA DE MEDEIROS DE OLIVEIRA	094.***.***-90
LUCIANE ZAMBAN DO NASCIMENTO	010.***.***-60
MARIA LUIZA TAVARES BUTZGE	894.***.***-04

Art. 2º–As nomeadas perceberão por uma jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, o valor especificado na Lei acima.
Art. 3º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 02 de fevereiro de 2026.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO
Registre-se e Publique-se:
Evandro Carlos Dal Vesco
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod459903

PORTARIA Nº 047/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art. 1º–NOMEAR os cidadãos abaixo relacionados, para exercerem o cargo em Comissão-Confiança, conforme prevê o artigo 11, inciso II da Lei Municipal nº 1807/2018, e Anexo III da Lei Municipal nº 1859/2019:

Nome	CPF	Cargo
Luiz Fernando Gilioli de Oliveira	141.***.***-75	Assessor Geral
Ronaldo Escobar	040.***.***-26	Assessor Geral
Vanessa de Carli dos Santos	057.***.***-84	Diretor de Serviços Administrativos

Art. 2º–Os nomeados perceberão por uma jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, o valor atribuído ao Nível único do Anexo acima especificado.
Art. 3º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 02 de fevereiro de 2026.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO
Registre-se e Publique-se:
Evandro Carlos Dal Vesco
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod459904

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO IL 05/2026

a) Licitação nº: IL5/2026
b) Modalidade: Inexigibilidade
c) Data de homologação: 02/02/2026
d) Objeto da licitação: Aquisição de 433 (quatrocentas e trinta e três) caixas coletoras de resíduos sólidos. Processo Vinculado: E-Protocolo nº 24.232.145-6. Convênio: nº 1964/2025 – SECID / PARANACIDADE. Adesão de ATA de Registro de Preços nº 003/2025, ora formalizada entre a empresa LOGMOV LTDA e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI
6807–LOGMOV SOLUCOES LTDA (44.333.497/0001-35)

Item	Material/ Serviço	Unid. medida	Marca	Qtde	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	42406–Caixas coletoras de resíduos rotomoldadas em polietileno de alta densidade (PEAD) 100% virgem, tipo CONTENEDOR, Caixas coletoras de resíduos rotomoldadas em polietileno de alta densidade (PEAD) 100% virgem, tipo CONTENEDOR, com capacidade entre 1000 litros, com laudos de ensaio completos e Certificação de conformidade de produto emitida por organismo de certificação (OCP), aditivadas com proteção ultra violeta. Dimensões aprox. 1,30x1,40x1,10 (AxCxP); Com tampa que vede totalmente a boca do corpo do equipamento e dreno ao fundo para escoamento de líquidos; Pegas laterais totalmente em aço e dotado de trava de segurança nas pontas para evitar a queda do produto na coleta; Alças de PEAD 100% virgem no corpo e nas 3 laterais do tampo; Estrutura de aço maciço acoplado à base do equipamento como reforço, com tratamento anticorrosão;4 rodízios de 200mm ou Decalque na parte frontal, med. aprox..: 40x40cm em tipo silk screen com a identificação do tipo de resíduo ou logo do município Contratante. Demarcação permanente nos moldes da ABNT NBR 15.911-4 no corpo do equipamento e em local visível com identificação do fabricante, mês e ano de fabricação, símbolo de identificação da matéria prima, volume nominal em litros, carga total permitida expressa em quilos;	UN	Gadotti	433	2.430,00	
Total (R$):						

Ampére-PR, 02/02/2026.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
Prefeito Municipal

Cod459921

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei n°2235/2024
Servidor: ELISSANDRO MARCOS DELANI
Matrícula: 2365
Quantidade: 02 (duas) diárias.
Valor Total: 734,80 (setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).
conforme cronograma abaixo:
Destino/Local: LONDRINA–PR
Motivo: transporte de paciente
Data e hora de saída: 31/01/26 às 22:00
Data e hora de retorno: 02/02/26 às 23:00
Veiculo: TAQ7D93
BRUNA LUQUINI MAZZUCO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod459925

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei n°2235/2024
Servidor: Luis Fernando Martini
Matricula: 2016
Quantidade: 01 (uma) diária.
Valor Total: 367,40 (trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).
Conforme cronograma abaixo:
Destino/Local: CURITIBA
Motivo: transporte de pacientes
Data e hora de saída: 01/02/2022 às 22:00
Data e hora de retorno: 02/02/2025 às 23:00
Veiculo: TAJ8B20
BRUNA LUQUINI MAZZUCO
SECRETARIA DA SAUDE

Cod459926

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

CONVÊNIO Nº 04/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRACÃO E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA A SAÚDE PARA O MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de BARRACÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 75.666.131/0001-01, com sede à Rua São Paulo, 235 nesta cidade de BARRACÃO - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Jorge Luiz Santin, portador da cédula de identidade RG n.º 3.596.740-0 SESP - PR e do CPF n.º 563.243.249-15, residente e domiciliado no Distrito de São Jose - Interior - CEP: 85700-000, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Marcelo José Bernardeli Palhares, portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702, em Jacarezinho (PR) - CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar as ações envolvendo produtos para a saúde, através da aquisição e distribuição para o município.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I - PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais) em quatro parcelas de R$ 17, 500,00 (Dezessete mil e 500 reais) sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente nº 11.571-1 específica do Banco do Brasil, Agência 3793-1, até o dia 05 dos meses de Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro/2026, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar as ações envolvendo a utilização dos produtos para a saúde no município;

c) garantir que a utilização seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de produtos para a saúde e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de produtos para a saúde utilizando-se consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os materiais definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos materiais recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os materiais;

i) organizar a distribuição dos materiais, exclusivamente na rede SUS, garantindo utilização adequada dos mesmos;

j) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde.

II - AO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovado pela Conselho Deliberativo;

b) adquirir os materiais de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de produtos para a saúde dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 599, elemento de despesa -3.3.72.30.00.00 Material de consumo, Fonte: 303 - Saúde-Receitas Vinculadas.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO - O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO - O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA - Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Barracão, 29 de Janeiro de 2026.

JORGE LUIZ SANTIN:56324324915
Assinado de forma digital por JORGE LUIZ SANTIN:56324324915 Dados: 2026.01.30 08:33:49 -03'00'
Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO KALCKMANN SETTI:87649225968
Assinado de forma digital por CARLOS ROBERTO KALCKMANN SETTI:87649225968 Dados: 2026.01.30 09:48:57 -03'00'
Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:
1 - Nome, cargo e CPF:
gov.br Documento assinado digitalmente
CLEDIR ROSANI BUSATTO
Data: 30/01/2026 07:59:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br
.....

2 - Nome, cargo e CPF:
gov.br Documento assinado digitalmente
CARLOS ALBERTO SANTIN
Data: 30/01/2026 08:14:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PLANO DE APLICAÇÃO

I— DADOS CADASTRAIS

Órgão / entidade proponente: **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**
Telefone: **(41) 3323-7829 – 3324-8944** CNPJ: **03.273.207/0001-28**
Endereço: **Rua Emiliano Perneta, 822, sala 402 – Centro – CEP 80.420-080 – Curitiba**
Conta corrente: **11.571-1** **Banco do Brasil** Agência: **3793-1**
Nome do Responsável: **Marcelo José Bernardeli Palhares**
CPF: 031.836.199-03 RG: 7.789.283-4 SSP-PR Cargo: **Presidente**
Endereço: Rua Coronel Cecílio Rocha, 702
Cidade: Jacarezinho UF : Paraná CEP: 86400-000

II - DESCRIÇÃO DO PLANO

Identificação do Serviço

- Operacionalizar ações, através da aquisição e distribuição de produtos para a saúde, programados pelo Município, integrante do Consórcio.

Metas a serem atingidas

a) Adquirir os itens do Elenco de Produtos para a Saúde junto a: Distribuidoras e/ou Fabricantes da rede privada de produção, mediante processos de aquisição que atendam o previsto na legislação que regulamenta o CONSÓRCIO.

b) Adquirir e distribuir os itens selecionados pelos Municípios, com base Elenco de Referência aprovado por este Consórcio, e programados pelos mesmos através da planilha de programação físico-financeira, de acordo com o valor financeiro definido por cada Município.

c) Desenvolver controles gerenciais que permitam o acompanhamento do cumprimento dos objetivos do Convênio.

Destinatário do Serviço - População beneficiada

- Prefeitura Municipal de Barracão - população de 9.759 habitantes.

Justificativa da Solicitação

1) Tendo em vista a instituição da política, em 1999, pelos Gestores Federal, Estadual e Municipal, de repasse de Recurso Financeiro aos municípios como incentivo à Assistência Farmacêutica Básica, para a compra de medicamentos, os Municípios do Paraná, em conjunto com a Secretaria de Estado da Saúde, acordaram a criação do Consórcio Paraná Saúde para gerenciar os recursos financeiros desse incentivo com o objetivo de adquirir medicamentos em escala com redução de custos.

2) Como essa estratégia mostrou-se eficiente e econômica, os municípios têm manifestado interesse no sentido de que o Consórcio efetue aquisição de produtos para a saúde com recursos do tesouro municipal, complementando suas necessidades no atendimento a população.

ESTIMATIVA DE CUSTOS/ CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº. 11571-1 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/02/2026	R$ 17.500,00
2ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº. 11571-1 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/05/2026	R$ 17.500,00
3ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº. 11571-1 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/08/2026	R$ 17.500,00
4ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº. 11571-1 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/11/2026	R$ 17.500,00

Período de Execução: **Início:** Após a liberação da primeira parcela de recurso.
Fim: 31 de dezembro de 2026

III – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de celebração de Convênio e sob as penas da lei, em especial do artigo 299 do código Penal, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/Estadual/Municipal, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal/Estadual/Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União/Estado/Município, na forma deste Plano de Aplicação.
Pede Deferimento,

CARLOS ROBERTO KALCKMANN SETTI:87649225968
Assinado de forma digital por CARLOS ROBERTO KALCKMANN SETTI:87649225968
Dados: 2026.01.30 09:51:25 -03'00'

Curitiba, 29 de janeiro de 2026

Marcelo José Bernardeli Palhares
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

Cod459856

DECRETO Nº 055/2026

NOMEIA ASSESSOR TÉCNICO I

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, ELISANDRA DE OLIVEIRA DE ÁVILA, para ocupar o cargo Assessor Técnico I, cargo de provimento em comissão, símbolo CC-02.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 30 de janeiro de 2026.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod459866

DECRETO N° 054/2026

NOMEIA SERVIDORA

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,
CONSIDERANDO o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Concurso Público n° 01/2024, e sua respectiva homologação;
CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal, estabelecido pela LRF;
CONSIDERANDO a convocação através da Portaria nº 006/2026;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, TATIANA RIBEIRO, para ocupar o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, de provimento efetivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimento inicial, conforme Lei nº 2.056/2015.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 30 de janeiro de 2026.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod459867

PORTARIA Nº 015/2026

CONVOCAÇÃO

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

CONSIDERANDO o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Concurso Público n° 01/2022, e sua respectiva homologação;

CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Art. 1°. Convocar o candidato abaixo relacionado para comparecimento junto a Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse no respectivo cargo:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

	NOME	COLOCAÇÃO
1	MARCELO OLIVEIRA DA LUZ	9º

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão- PR, 30 de janeiro de 2026.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod459864

PORTARIA Nº 014/2026

CONVOCAÇÃO

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo n° 001/2025, conforme Edital n° 001/2025, homologado pelo Decreto n° 355/2025;

CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Art. 1°. Convocar a candidata abaixo relacionada para comparecimento junto ao Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse no respectivo cargo:

PSICÓLOGO

	NOME	COLOCAÇÃO
1	ISADORA CAROLINA MAZUTTI PIOVEZAN	2º

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão- PR, 30 de janeiro de 2026.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod459865

Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
	Nº 42 /2026
Nome: **IROSANTO RIO BRANCO**	CPF: **005 .495 .579 .38**
Cargo ou função: **Motorista**	Matrícula: **2733**
Órgão de Lotação: **SECRETARIA DA SAUDE**	
CAIXA ECONÓMICA, Agência. 4692 C/C 000577745665-7	
ACOMPANHANTES. **CONFORME A FOLHA EM ANEXO**	
DADOS DA VIAGEM	
Data: SAÍDA DIA 01**/02/2026 AS. 10.00.00h RETORNO DIA 01/02/2026 AS 18.00.00H**	
Destino : CÉU AZUL	
Transporte utilizado: SPIN TBJ9C14	Quantidade de Diárias: 1.0
Finalidade: **TRANSPORTE DE PACIENTES**	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento: ( ) TCE/PR ( ) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ( ) SECRETARIAS ESTADUAIS ( ) CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR.

02/02/2026

Irosanto Rio Branco
Solicitante

(X) Autorizado ( ) Não autorizado

Nos termos do Art. 4º, Anexo I, 3B da Lei Municipal nº 2.408/2024

Autoridade Responsável

Cod459847

Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
	Nº 43/2026
Nome: **IROSANTO RIO BRANCO**	CPF: **005 .495 .579 .38**
Cargo ou função: **Motorista**	Matrícula:**2733**
Órgão de Lotação: **SECRETARIA DA SAUDE**	
CAIXA ECONÔMICA, Agência. 4692 C/C 000577745665-7	
ACOMPANHANTES. **CONFORME A FOLHA EM ANEXO**	
DADOS DA VIAGEM	
Data: SAÍDA DIA 29**/01/2026 AS. 08.00.00h RETORNO DIA 30/01/2026 AS 21.00.00H**	
Destino : LONDRINA-PR	
Transporte utilizado: SPIN TBJ9C14	Quantidade de Diárias: 1.5
Finalidade: **TRANSPORTE DE PACIENTES**	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento: ( ) TCE/PR ( ) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ( ) SECRETARIAS ESTADUAIS ( ) CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 02/02/2026

Irosanto Rio Branco
Solicitante

(X) Autorizado ( ) Não autorizado

Nos termos do Art. 4º, Anexo I, 3B da Lei Municipal nº 2.408/2024

Autoridade Responsável

Cod459848

ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
	Nº 44/2026
Nome: **Everaldo da silva vargas**	Cpf ;083.308.769-00
Cargo ou função: **Motorista**	Matrícula: **1914**
Órgão de Lotação: **Secretaria de obras**	
Conta Bancária**: 228921 AG 4021 Itaú**	
Acompanhantes: anexo viagem	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 30**/01/2026** as **05h00** e retorno dia **30/01/202** as **12h00**	
Destino: **CASCAVEL-PR**	
Transporte utilizado: MICRO UBD0C47	Quantidade de Diárias: 1,0
Finalidade: **BUSCAR MICRO.**	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento: ( ) TCE/PR ( ) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ( ) SECRETARIAS ESTADUAIS ( ) CURSO **(x)** OUTROS:.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR 02/02/2026

Everaldo da Silva Vargas
Solicitante

(X) Autorizado ( ) Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4°, ANEXO 1, 3D DA LEI MUNICIPAL N° 2.408/2024

Autoridade Responsável

Cod459850

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº45 /2026	
Nome: João Valdecir Belmonte	CPF: 627.031.969-20
Cargo ou função: Chefe de Divisão	Matrícula: 2780
Órgão de Lotação: Secretaria de Adm	
Conta bancária: Banco : Caixa Agência 4692 C/C:577718121-6	
DADOS DA VIAGEM	
Data: Saída dia 03/02/2026 ás 20:00h – Retorno dia 04/02/2026 18:30:00 hrs	
Destino: Erechim -RS	
Transporte utilizado: ônibus	Quantidade de Diárias: 1,0
Finalidade: **Buscar Veículo -**	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
( ) TCE/PR ( ) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ( ) SECRETARIAS ESTADUAIS	
( ) CURSO (X) OUTROS ( ) TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 02/02/2026

João Valdecir Belmonte

(X) Autorizado ( ) Não autorizado

Art, 4°,anexo, 1,3,"c",lei municipal n°2.408/2024

Autoridade Responsável

Cod459857

ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 44/2026	
Nome: **ADILSOM PINTO**	CPF: **029.484.259-48**
Cargo ou função: **Motorista**	Matrícula:**954**
Órgão de Lotação: **SECRETARIA DA SAUDE**	
Conta bancária: **CAIXA AG:4692 C.C.592204167-0**	
ACOPANHANTES. **CONFORME A FOLHA EM ANEXO**	
DADOS DA VIAGEM	
Data: SAIDA DIA 31**/01/2026 AS 13:50H RETORNO DIA 31/01/2026 20:00 h**	
Destino: **CASCAVEL-PR**	
Transporte utilizado: **SPIM TBJ 9C14**	Quantidade de Diárias: 1,0
Finalidade: **TRANSPORTE PACIENTE CONSULTA.**	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
( ) TCE/PR ( ) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ( ) SECRETARIAS ESTADUAIS	
( ) CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 02/02/2026

Adilsom Pinto
Solicitante

(X) Autorizado ( ) Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4°, ANEXO 1, 3D DA LEI MUNICIPAL N° 2.408/2024

Autoridade Responsável

Cod459908

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 49/2026	
Nome: **ADILSOM PINTO**	CPF: **029.484.259-48**
Cargo ou função: **Motorista**	Matrícula:**954**
Órgão de Lotação: **SECRETARIA DA SAUDE**	
Conta bancária: **CAIXA AG:4692 C.C.592204167-0**	
ACOPANHANTES. **CONFORME A FOLHA EM ANEXO**	
DADOS DA VIAGEM	
Data: SAIDA DIA 30**/01/2026 AS 05:00H RETORNO DIA 30/01/2026 21:26 h**	
Destino: **NOVA AURORA - PR**	
Transporte utilizado: **VOYAGE AXT 5188**	Quantidade de Diárias: 1,0
Finalidade: **TRANSPORTE PACIENTE CONSULTA.**	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento: ( ) TCE/PR ( ) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ( ) SECRETARIAS ESTADUAIS ( ) CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 02/02/2026

Adilsom Pinto
Solicitante

(X) Autorizado ( ) Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4°, ANEXO 1, 3D DA LEI MUNICIPAL N° 2.408/2024

Autoridade Responsável

Cod459909

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 48/2026	
Nome: **ADILSOM PINTO**	CPF: **029-484-259-48**
Cargo ou função: **MOTORISTA**	Matrícula:**954**
Órgão de Lotação: **SECRETARIA DA SAUDE**	
Conta bancária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL:AG.4692 C.C. 000592204167-0**	
ACOMPANHANTES. **CONFORME A FOLHA EM ANEXO**	
DADOS DA VIAGEM	
Data: SAIDA DIA **27/01/2026 AS 08:00 horas RETORNO Dia 28/01/2026 21:00 horas**	
Destino : CURITIBA Paraná	
Transporte utilizado:SPIN TBJ9C14	Quantidade de Diárias: 1.5
Finalidade: **TRANSPORTE PACIENTE CONSULTA.**	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento: ( ) TCE/PR ( ) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ( ) SECRETARIAS ESTADUAIS ( ) CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 02/02/2026

Adilsom Pinto
Solicitante

(X) Autorizado ( ) não autorizado

(Nos termos do art.4º,Anexo1,3 B Da Lei Municipal número 2.408/2024

Autoridade Responsável

Cod459910

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRACÃO

RELATÓRIO – DATA DE CONTRATOS A VENCER

OBJETO	NUMERO CONTRATO	DATA PUBLICAÇÃO	DATA VENCIMENTO	SITUAÇÃO
FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, SOFTWARES EM AMBIENTE DE PLATAFORMA WEB NATIVO QUE OPEREM DE FORMA INTEGRADA.	02/2025	30/09/2025 CONTRATO	30/09/2030	ATIVO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SITE OFICIAL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL. CRIAÇÃO DE ARTES PARA MÍDIAS SOCIAIS, ASSESSORIA E SUPORTE AO SETOR DE COMUNICAÇÕES COM VISTAS AO JORNALISMO, COM PRODUÇÃO DE MATÉRIAS ESCRITAS E MATÉRIAS EM VÍDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO, ACOMPANHAMENTO IN LOCO DAS SESSÕES POR FUNCIONÁRIO DA EMPRESA, SENDO ESTE, JORNALISTA FORMADO E DEVIDAMENTE HABILITADO, VISANDO A PRODUÇÃO DAS MATÉRIAS DE INTERESSE DO PODER LEGISLATIVO. DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS PRODUZIDOS EM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO ONLINE DA NOSSA MICRORREGIÃO. HOSPEDAGEM DO SITE OFICIAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE BARRACÃO. REALIZAR ATENDIMENTO IN LOCO EM EVENTOS DO PODER LEGISLATIVO DE BARRACÃO/PR, INDEPENDENTE DE NÚMERO DE CHAMADAS PELA CONTRATANTE	02/2024	03/07/2025 ADITIVO	03/07/2026	ATIVO -EM CURSO

OBJETO	NUMERO CONTRATO	DATA PUBLICAÇÃO	DATA VENCIMENTO	SITUAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO AM, COM RECONHECIDA AUDIÊNCIA EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO, COMPREENDENDO 20 MINUTOS EM DIA E HORÁRIO A DEFINIR, PARA APRESENTAÇÃO DE PROGRAMA NA RÁDIO.SENDO QUE A REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE 20 MINUTOS SERÁ OBRIGATORIAMENTE NOS ESTUDIOS DA RÁDIO, OCORRENDO TAMBÉM TRÊS CHAMADAS DIÁRIAS DE SEGUNDA A SEXTA INFORMANDO O DIA E HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA E DAS SESSÕES DA CÂMARA, DISPONIBILIZANDO TAMBÉM A CONTRATADA UM FUNCIONÁRIO ESPECIALIZADO PARA ACOMPANHAR IN LOCO AS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA DE BARRACÃO, DEVENDO TAMBÉM A CONTRATADA ATENDER AS DEMAIS CONVOCAÇÕES QUE A CONTRATANTE ACHAR PERTINENTE O ATENDIMENTO IN LOCO PELA CONTRATADA.	04/2023	31/03/2025 ADITIVO	31/03/2026	ATIVO -ABRINDO PRAZO DE ADITIVAÇÃO OU NOVO CONTRATO
PUBLICAÇÃO DE CUNHO INSTITUCIONAL, ORIENTATIVO E EDUCATIVO EM ESPAÇO DE ¼ (UM QUARTO DE PÁGINA POR EDIÇÃO), OBJETIVANDO LEVAR MAIS TRANSPARÊNCIA E ORIENTAÇÃO PARA A COMUNIDADE BARRACONENSE, COM COBERTURA JORNALÍSTICA PRESENCIAL EM TODAS AS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E SESSÕES SOLENES, COMO TAMBÉM NOS DEMAIS EVENTOS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO DE BARRACÃO, COM O INTUITO DE LEVAR PARA OS MUNÍCIPES MAIS ESCLARECIMENTOS E CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS. DISPONIBILIZAÇÃO DE 14 ASSINATURAS DO PERIÓDICO IMPRESSO, PARA CONHECIMENTO OS EDIS E DOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES, TAMBÉM PARA EFEITO DE ARQUIVO DAS VEICULAÇÕES DO JORNAL, QUE DEVERÁ COMPROVAR MÍNIMO DE DUAS EDIÇÕES SEMANAIS IMPRESSAS. INFORMANDO O DIA E HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA E DAS SESSÕES DA CÂMARA, DISPONIBILIZANDO TAMBÉM A CONTRATADA UM FUNCIONÁRIO ESPECIALIZADO PARA ACOMPANHAR IN LOCO AS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS E EVENTOS OFICIAIS DA CÂMARA DE BARRACÃO.	01/2023	31/03/2025 ADITIVO	31/03/2026	ATIVO -ABRINDO PRAZO DE ADITIVAÇÃO OU NOVO CONTRATO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DE MÍDIA IMPRESSA, COM CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL, COM NO MINÍMO 02 (DUAS) EDIÇÕES SEMANAIS, DOS ATOS OFICIAIS E MATÉRIAS DE INTERESSE PÚBLIICO DO PODER LEGISLATIVO, INDEPENDENTE DA QUANTIDADE A PUBLICAR (PUBLICAÇÕES EM MIDIA FÍSICA) TENDO QUE A EMPRESA CONTRATADA PARTICIPAR IN LOCO DAS SESSÕES ORDINÁRIA, EXTRAORDINÁRIAS E SOLENIDADES OFICIAIS REALIZADAS PELO PODER LEGISLATIVO DE BARRACÃO/PR.	05/2023	31/03/2025 ADITIVO	31/03/2026	ATIVO -ABRINDO PRAZO DE ADITIVAÇÃO OU NOVO CONTRATO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPTAÇÃO AUDIOVISUAL E TRANSMISSÕES AO VIVO (STREAMING) VIA INTERNET (ONLINE) DAS SESSÕES LEGISLATIVAS E OUTROS EVENTOS REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRACÃO/PR, POR CINEGRAFISTA COM CÂMERA DE ALTA RESOLUÇÃO, SERVIÇO DE UPLOAD DE VÍDEO NO YOUTUBE VISANDO CONSULTAS FUTURAS, SENDO VEDADA A TERCEIRIZAÇÃO DOS MESMOS.	01/2025	01/05/2025 CONTRATO	01/05/2026	ATIVO -EM CURSO

CLAUDINEI ROBERTO CHIOGNA

GESTOR DE CONTRATOS

PODER LEGISLATIVO DE BARRACÃO

Cod459838

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

RELATÓRIO SINTÉTICO - DIÁRIAS – PMCDS

N° Diária	Data Autorização	Data da Viagem	Servidor	Destino	Horário Saída	Horário Retorno	Data do Retorno	Valor da Diária	Departamento	Finalidade
001	23/01/2026	25/01/2026	Mauro Correa de Almeida	Curitiba-PR	09:00	18:30	28/01/2026	R$ 1.200,00	Gabinete	Visita a SECID, SEAB, Assembleia Legislativa
002	23/01/2026	25/01/2026	Maria Antonieta de Araújo Almeida	Curitiba-PR	09:00	18:30	28/01/2026	2.700,00	Gabinete	Visita a SECID, SEAB, Assembleia Legislativa
003	30/01/2026	01/02/2026	Neiva Cassia Carli	Guarapuava-PR	10:00	23:00	06/02/2026	2.000,00	Conselho Tutelar	Participar de Formação para conselheiros de direito da criança e adolescentes, conselheiros tutelares e profissionais da rede de atendimento
004	30/01/2026	01/02/2026	Gabriel Oliveira dos Santos	Guarapuava-PR	10:00	23:00	06/02/2026	2.000,00	Conselho Tutelar	Participar de Formação para conselheiros de direito da criança e adolescentes, conselheiros tutelares e profissionais da rede de atendimento

Coronel Domingos Soares, 02 de fevereiro de 2026.

APARECIDA DE FATIMA STELMACH DA ROSA
CONTROLADORA GERAL

Cod459879

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Dispõe a Prestação de contas referente ao repasse Incentivo Paraná Viaja Mais 60.
O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do município de Coronel Domingos Soares, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 792/2017, considerando a reunião ordinária realizada no dia 02 de fevereiro de 2026, RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Prestação de contas referente ao repasse oriundo do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR, Incentivo Paraná Viaja Mais 60, Deliberação 024/2023, período Anual 2024.
Art. 2º Aprovar justificativa par possuir saldo financeiro superior a 30% dos recursos conforme segue "decorre, principalmente, da desistência de duas pessoas da viagem, ocorrida após a consolidação da programação, sem possibilidade de substituição em tempo hábil, bem como da adoção de critérios de economicidade na pesquisa de preços, priorizando estabelecimentos com melhor relação custo-benefício, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade e da razoabilidade. Adicionalmente, a programação da atividade foi direcionada para uma viagem em âmbito local, estratégia adotada de forma planejada para incentivar o turismo local, fortalecer a economia do território e otimizar a aplicação dos recursos públicos, sem prejuízo ao objeto da ação e aos resultados esperados".
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Pleno do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Coronel Domingos Soares.
Coronel Domingos Soares PR, 02 de fevereiro de 2025.

_____
CRISCY NAYARA LUSTOZA
Presidente
Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

Dispõe a Prestação de contas referente ao repasse Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa–Centro de Convivência.
O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do município de Coronel Domingos Soares, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 792/2017, considerando a reunião ordinária realizada no dia 02 de fevereiro de 2026, RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Prestação de contas referente ao repasse oriundo do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR, Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa–Centro de Convivência, período Anual 2024.
Art. 2º Aprovar justificativa par possuir saldo financeiro superior a 30% dos recursos conforme segue "decorre da execução parcial das ações no período de referência, com aplicação concentrada em despesas de custeio, uma vez que a aquisição de equipamentos e bens permanentes foi programada para períodos distintos, antecedendo e sucedendo o intervalo analisado, conforme planejamento físico-financeiro. Adicionalmente, ocorreu o replanejamento das atividades, em consonância com o Plano de Ação aprovado, visando o melhor alinhamento entre cronograma, capacidade operacional e objetivos da ação, sem prejuízo ao objeto pactuado, à finalidade pública e aos resultados esperados".
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Pleno do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Coronel Domingos Soares.
Coronel Domingos Soares PR, 02 de fevereiro de 2025.

_____
CRISCY NAYARA LUSTOZA
Presidente
Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa

Cod459881

DECRETO Nº 09/2026

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade da administração e, com fundamento no Edital nº 001/2025 de 17 de junho de 2025:
DECRETA
Art. 1º–Fica ampliado o número de vagas constantes do Edital nº 001/2025 de 17 de junho de 2025, em relação aos seguintes cargos:

Cargo	Número de Vagas Dispostas no Edital com alteração através dos Decretos: n°068/2025, n° 076/2025, 082/2025, n°088/2025, n° 090/2025, n°103/2025, n° 105/2025, n° 111/2025, n° 124/2025, n° 001/2026 e n° 003/2026.	Número de Vagas Ampliadas	Número de Vagas Aptas para Convocação
Motorista	5	1	6
Professor de Educação Física	CR	2	2

Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
Coronel Domingos Soares PR, 30 de janeiro de 2026.
MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA
PREFEITA MUNICIPAL

Cod459924

PROCESSO N.º 03/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2026
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Reconheço, com fundamento no caput do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21, a inexigibilidade de licitação para o seguinte objeto:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão programada, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do veículo oficial NOVA STRADA FREEDOM, Placa TAM-5B76 pertencente à frota do Departamento Municipal de Saúde de Coronel Domingos Soares/PR.
Fornecedor/Executor: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULO LTDA
CNPJ: 77.396.810/0008-00
O fornecimento/execução em tela limita-se a importância de R$ 2.909,22 (Dois Mil, Novecentos e Nove Reais e Vinte e Dois Centavos).
Cel. Domingos Soares-PR, 02/02/2026.

_____
Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal

Cod459849

PROCESSO N.º 04/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2026
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Reconheço, com fundamento no caput do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21, a inexigibilidade de licitação para o seguinte objeto:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão programada, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do veículo oficial STRADA VOLCANO, Placa TBW-0E60 pertencente à frota do Departamento Municipal de Saúde de Coronel Domingos Soares/PR.
Fornecedor/Executor: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULO LTDA
CNPJ: 77.396.810/0008-00
O fornecimento/execução em tela limita-se a importância de R$ 2.203,84 (Dois Mil, Duzentos e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos).
Cel. Domingos Soares-PR, 02/02/2026.

_____
Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal

Cod459851

PROCESSO N.º 05/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2026
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Reconheço, com fundamento no caput do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21, a inexigibilidade de licitação para o seguinte objeto:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão programada, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do veículo oficial STRADA VOLCANO, Placa Placa TAM-5B77 pertencente à frota do Departamento Municipal de Saúde de Coronel Domingos Soares/PR.
Fornecedor/Executor: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULO LTDA
CNPJ: 77.396.810/0008-00
O fornecimento/execução em tela limita-se a importância de R$ 2.069,76 (Dois Mil e Sessenta e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos).
Cel. Domingos Soares-PR, 02/02/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal

Cod459852

PROCESSO N.º 06/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2026
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Reconheço, com fundamento no caput do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21, a inexigibilidade de licitação para o seguinte objeto:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão programada, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do veículo oficial STRADA VOLCANO, Placa TBW-0E63 pertencente à frota do Departamento Municipal de Saúde de Coronel Domingos Soares/PR..
Fornecedor/Executor: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULO LTDA
CNPJ: 77.396.810/0008-00
O fornecimento/execução em tela limita-se a importância de R$ 2.018,46(Dois Mil e Dezoito Reais e Quarenta e Seis Centavos).
Cel. Domingos Soares-PR, 02/02/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal

Cod459853

PROCESSO N.º 07/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2026
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Reconheço, com fundamento no caput do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21, a inexigibilidade de licitação para o seguinte objeto:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão programada, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do veículo oficial MOBI LIKE 1.0 FIRE, Placa TAM-5B75 pertencente à frota do Departamento Municipal de Saúde de Coronel Domingos Soares/PR.
Fornecedor/Executor: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULO LTDA
CNPJ: 77.396.810/0008-00
O fornecimento/execução em tela limita-se a importância de R$ 2.190,23 (Dois Mil, Cento e Noventa Reais e Vinte e Três Centavos).
Cel. Domingos Soares-PR, 02/02/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal

Cod459854

PROCESSO N.º 08/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2026
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Reconheço, com fundamento no caput do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21, a inexigibilidade de licitação para o seguinte objeto:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão programada, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do veículo oficial POLO MP, Placa SFN-1E52 pertencente à frota do Departamento Municipal de Saúde de Coronel Domingos Soares/PR..
Fornecedor/Executor: PIRAMIDE VEICULOS LTDA
CNPJ: 79.852.406/0001-52
O fornecimento/execução em tela limita-se a importância de R$ 1.559,14(Um Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Nove Reais e Quatorze Centavos).
Cel. Domingos Soares-PR, 02/02/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal

Cod459855

DISTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE AO CONTRATO Nº 121/2025

Das Partes
MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, n° 21, de CPF n° 396.207.199-72 e RG n°1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções.
NOVO SABER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.988.235/0001-25 com sede a RUA MARIA NAZARETH VILELA, 0 APTO 352–CEP: 16022030–BAIRRO: MORADA DOS NOBRES.
As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Distrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.
DO OBJETO DO DISTRATO
Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o Contratação de facilitador de oficina de Yoga, Meditação, Relaxamento, Confecção de Mandalas e Massagem Shantala., prestado pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Pregão nº 34/2025 e Contrato Nº 121/2025.
DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO
Cláusula 2ª. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, e em consonância com disposto no contrato, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de prestação de serviços firmado entre as partes, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido no mesmo.
Cláusula 3ª. Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já distratadas.
Cláusula 4ª. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de prestação de serviços, não havendo quaisquer pendências recíprocas.
Cláusula 5ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do DISTRATO, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de prestação de serviços ou concernente ao presente distrato.
DISPOSIÇÕES GERAIS
Cláusula 6ª. O presente distrato passa a vigorar a partir de 02/02/2026
DO FORO
Cláusula 7ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, a DISTRATANTE elege o foro da comarca de Palmas do Estado do Paraná;
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.
Coronel Domingos Soares–PR, em 02/02/2026.

CRISCY NAYARA LUSTOSA 06665075974	LUANA ELLEN GENEGIM NUNES 39623507801
MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA 39620719972	VANESSA MARIA MALDANER 06743246921

Cod459880

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2025

EDITAL Nº 062/2026 – Convocação de Aprovados
O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n. 01614145/0001-18, com sede na Avenida Araucária, n. 3120, neste ato representado pela Prefeita Municipal Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Lauro Eschembach–Centro, Coronel Domingos Soares/PR, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1060/2022 e suas modificações e ainda, com fundamento no art. 37, IX da Constituição Federal, e no artigo 6º da Lei Municipal nº 816/2017, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 e conforme Edital nº 007/2025 – Classificação Final dos Aprovados e Homologação do Resultado Final e em conformidade com os Decretos nº 068/2025, 076/2025, 082/2025, 088/2025,090/2025,105/2025, 111/2025,124/2025, 001/2026 e 003/2026, que alterou o nº de vagas, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO
1º–A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, conforme Edital nº 001/2025, Edital de Homologação do Resultado Final nº 007/2025 e Decretos nº 068/2025, n° 076/2025, nº082/2025, nº088/2025, n° 090/2025, n° 103/2025, n°105/2025, n °111/2025,124/2025, 001/2026 e e n° 003/2026;
2º–O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, PR, no período de 03 a 09 de fevereiro de 2026, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 12.2 do Edital nº 001/2025 e documentos indicados no anexo I deste edital.
3º–O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e será eliminado do presente Processo Seletivo.
4º–Será remetido para o final da lista o candidato que não tenha interesse imediato na vaga ofertada, conforme item 12.4 do Edital nº 001/2025:

ASSISTENTE SOCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO
6º	ELIANE DOS SANTOS ALVES	5/10/1986

Publique-se.
Coronel Domingos Soares-Pr, em 02 de fevereiro de 2026.
MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA
PREFEITA MUNICIPAL
ANEXO I
A) Carteira de Identidade e do Título de Eleitor;
B) Documento comprovando quitação das obrigações Militar e Eleitoral;
C) Certificado ou diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e da carteira de registro no respectivo Conselho Regional;
D) CPF;
E) CPF dos filhos e dependentes;
F) Comprovação da inexistência de antecedentes criminais; (Fórum)
G) Atestado de Saúde Ocupacional que poderá ser datado e emitido nos últimos 30 (trinta) dias, anteriores à data da contratação, expedido por Médico do Trabalho;
H) Carteira de Motorista, para “operador de máquinas categoria C”, para “Motorista categoria D”
I) Uma foto 3x4 recente;
J) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
K) Carteira de Trabalho;
L) Certidão de Casamento;
M) Certidão de Nascimento;

N) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 15 anos;
O) Declaração Imposto de Renda e ou Declaração de bens, direitos e valores pertencentes ao Patrimônio do candidato (Art.13, da Lei Federal 8.429/92).
P) Trazer anotado nº de celular e e-mail;
Q) Comprovante de residência atualizado;
R) Para contratação, deve ser respeitada a Acumulação Legal de Cargos e a compatibilidade horário do cargo, devendo o candidato preencher Ficha de Acúmulo de cargo que será disponibilizado pela Divisão de Recursos Humanos;
Os documentos deverão ser apresentados na forma de cópia autenticada em cartório competente ou mera cópia, desde que acompanhada do original, para conferência, no ato da apresentação.

Cod459927

Extrato de Edital de Dispensa de Licitação 1/2026 - Eletrônica

Objeto: Aquisição de Moto bomba e mão de obra para troca de Moto bomba em poço artesiano. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: Até as 08:00 do dia 09/02/2026. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: as 08:30 do dia 09/02/2026. LOCAL: “Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br”. Acesso a integra do edital também pelo site http://www.pmcds.pr.gov.br/. Fernanda Roberta da Rosa - Agente de Contratações.

Cod459878

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PROCESSO DE CONCESSÃO DE DIARIA N º 14/2026

Base Legal Lei n º 443/2007 de 02 de Julho de 2007.
DESCRIÇÃO :

VALOR TOTAL – R$	2.052,21
ORDEM	14/2026
BENEFICIARIO	JAIME DA SILVA STANG
MATRICULA	57457-0/1
CARGO	PREFEITO
DATA INÍCIO	01/02/2026
DATA TÉRMINO	04/02/2026
QUANTIDADE DIARIA	03
VALOR DA DIÁRIA	684,07
ID TIPO DIARIA	99
OBJETO DA VIAGEM	Visita Parlamentas
MEIO DE TRANSPORTE	RODOVIARIO
LOCAL–CIDADE	Curitiba

Nova Esperança do Sudoeste, 01 de fevereiro 2026.
JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL

ORDENADOR DA DESPESA

PROCESSO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N º 15/2026
Base Legal Lei n º 443/2007 de 02 de Julho de 2007.
DESCRIÇÃO :

VALOR TOTAL – R$	1.739,37
ORDEM	15/2026
BENEFICIÁRIO	Clovis Fernandes
MATRICULA	1805/2
CARGO	Secretario da Sub Unidade Veterinária
DATA INÍCIO	01/02/2026
DATA TÉRMINO	04/02/2026
QUANTIDADE DIÁRIA	03
VALOR DA DIÁRIA	579,79
ID TIPO DIÁRIA	99
OBJETO DA VIAGEM	Visita Parlamentar
MEIO DE TRANSPORTE	Rodoviário
LOCAL–CIDADE	Curitiba

Nova Esperança do Sudoeste, 01 de fevereiro 2025.
JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL
ORDENADOR DA DESPESA

Cod459828

DECRETO Nº. 06/2026

02.02.2026
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício de 2026 e da outra providencias.
JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1237/2025 de 11 de novembro de 2025.
Artigo 1º–Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 3.144.899,78 (três milhões, cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos), no Orçamento Geral do Munícipio na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.121.0003.2005	Manut. Atividades Depto de Administração		
33.90.30.00	Material de Consumo – 1759	3510	9.889,14
33.90.30.00	Material de Consumo – 1760	3511	1.858,03
33.90.30.00	Material de Consumo – 1761	31045	15.017,99
33.90.30.00	Material de Consumo – 1762	31060	4.429,59
33.90.30.00	Material de Consumo – 1763	31073	3.419,34
33.90.91.00	Sentenças Judiciais–1769	3000	50.000,00
05.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		84.614,35
05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0023.2010	Manut. Serv. Assistência a Saúde Básica		
33.90.91.00	Sentenças Judiciais–	3000	50.000,00
10.301.0023.2011	Manut. dos Programas do SUS		
31.90.11.00	Vencimento e Vantagens fixos – P. Civil – 1764	31051	6.072,00
31.90.11.00	Vencimento e Vantagens fixos – P. Civil – 1765	31064	3.454,02
33.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil – 1766	3434	2.500,00
33.90.30.00	Material de Consumo – 1767	3455	11.650,16
33.90.30.00	Material de Consumo – 1770	3497	2.226,40
33.90.30.00	Material de Consumo–1771	3434	4.881,63
33.90.30.00	Material de Consumo – 1772	3458	113.037,69
33.90.30.00	Material de Consumo – 1773	31062	1.620,40
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço Distbr. Gratuita – 1774	3458	30.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 1775	3434	8.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 1776	3303	21.721,74
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 1777	3458	20.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 1778	32019	100.000,00
44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente–1779	3304	105.398,49
44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente–1780	3457	11.588,00
44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente–1781	3500	150.608,80
44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente–1782	3459	100.000,00
44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente–1783	3460	195.000,00
44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente–1784	3461	220.000,00
44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente–1785	3462	220.000,00
10.302.0030.2007	Consórcios Públicos Intermunicipais		
33.72.32.00	Material, Bem ou Serviço Distbr. Gratuita – 1786	3303	25.000,00
33.72.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 1787	32019	496.441,57
33.72.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 1788	3200	3.328,77
33.72.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 1789	3201	2.389,25
10.302.0024.2023	Manut. do Hospital Municipal São Matheus		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 1790	3463	6.509,03
06.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.01	DIVISÃO D EDUCAÇÃO		
12.361.0012.2025	Ensino Fundamental – FUNDEB 70%		
31.90.11.00	Vencimento e Vantagens fixos – P. Civil – 1791	3101	8.013,34
12.361.0012.2026	Ensino Fundamental – FUNDEB 30%		
31.90.11.00	Vencimento e Vantagens fixos – P. Civil – 1792	31040	1.696,88
12.361.0012.2013	Manutenção do Ensino Fundamental		
33.90.30.00	Material de Consumo – 1793	136	150,00
33.90.30.00	Material de Consumo – 1794	3136	1.537,79
33.90.30.00	Material de Consumo–1795	31061	5.357,03
12.361.0011.2015	Manutenção do Transporte Escolar		
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção – 1796	3107	49.756,33
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção – 1797	3133	3.650,99
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção – 1798	31013	18.567,62
08.00	DEPTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
08.01	DIVISÃO DE VIAÇÃO		
26.782.0015.2018	Manut. Ativ. Divisão Municipal de Viação		
33.90.30.00	Material de Consumo – 1799	3512	13.412,89
33.90.30.00	Material de Consumo – 1800	32015	852.098,30
33.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação–1801	3504	44.893,15
08.02	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15.451.0016.1006	Obras de Infraestrutura e Circulação		
44.90.51.00	Obras e Instalações–1802	2016	6.000,00

44.90.51.00	Obras e Instalações–1803	32016	70.041,89
09.00	DEPTO MUN. MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS		
09.01	DIV. MUN. MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS		
18.544.0022.2009	Manut. Div. De Meio Ambiente e Rec. Hídricos		
33.90.32.00	Material, Bem ou Serv. Distbr. Gratuita – 1804	3555	7.756,17
10.00	DEPTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.245.0029.2021	Manut. Fundo Municipal de Assistência Social		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 1809	3934	18.563,37
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 1810	3970	33.848,80
44.90.52.00	Equipamento e Material permanente–1740	942	1.000,00
44.90.52.00	Equipamento e Material permanente–1739	3942	12.513,19
TOTAL.....			3.144.899,78

Artigo 2º–Os recursos para fazer face ás despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizadas conforme demonstrado abaixo:
I – Superávit Financeiro:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Recursos Ordinários Livres – Exerc. Anterior	3000	100.000,00
Receita de Royalties e outras Compensações	3504	44.893,15
Taxas – Exercício Poder de Polícia	3510	9.889,14
Taxas – Prestação de Serviços	3511	1.858,03
Cide (Lei 10866/04, Art. 1ºb)	3512	13.412,89
Rec. Comp. Financ. Meio Ambiente	3555	7.756,17
Outros Recursos não Vinculados	31045	15.017,99
Recursos não vinculados compe. de impostos LC 194/2022–Recursos Livres	31060	4.429,59
Apoio Financeiro aos Municípios–AFM	31073	3.419,34
Emendas Individuais Impositivas–Transf.Especial Custeio–Exercicio Anterior	32015	852.098,30
Saúde–Receitas Vinculadas (EC 29/00–15%)	3303	46.721,74
Recursos não vinculados da comp. impostos LC 194/2022 – Rec. Saúde	31062	1.620,40
Receitas de alienação de Ativos da Saúde–Exercícios Anteriores	3304	105.398,49
Transf. de Recur. SUS–Agente Comunitário de Saúde–ACS	31051	6.072,00
Transf. Recur. do SUS Complementação Piso Enfermagem	31064	3.454,02
Transf. SUS–Componente Per Capita da Base Populacional–Exerc Anterior	3200	3.328,77
Transf. SUS–Rede Aline–Exerc Anterior	3201	2.389,25
Transf. SESA Produção SUS AIH Complementação	3463	6.509,03
Vigilância em Saúde–Exercício Anterior	3497	2.226,40
Emendas Individuais–Atenção Básica–	32019	596.441,57
Incentivo à Organ. da Assistência Farmacêutica Estadual–IOAF	3434	15.381,63
Tranf. SESA–Prog. Qualificação da Atenção Primária em Saúde – Ex. Anter.	3455	11.650,16
Tranf. SESA–Custeio PROAPS–Componente Fixo	3458	163.037,69
Bloco de Investimentos Saúde Estadual–Exercício Anterior	3500	150.608,80
Transf. Sesa–FAF Inc. Org. Assist. Farmacêutica–Capital	3457	11.588,00
Tranf. SESA–Res. 1037/25–Aquisição de Veículo	3459	100.000,00
Tranf. SESA–Res. 1357/25–Aquisição de 03 Veículo Básico	3460	195.000,00
Tranf. SESA–Res. 1357/25–Aquisição de Van I Transporte de Paciente	3461	220.000,00
Tranf. SESA–Res. 1357/25–Aquisição de Van II Transporte de Paciente	3462	220.000,00
FUNDEF 70%–Exerc Anterior	3101	8.013,34
Transf. FUNDEB–Compl. União – VAAR–Exerc Anterior	31040	1.696,88
Salário Educação–Exerc Anterior	3107	49.756,33
FNDE–PNATE–Programa Nacional de Transporte Escolar–Exerc Anterior	3133	3.650,99
FNDE–PBA–Programa Brasil Alfabetizado	3136	1.537,79
Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE–Exerc Anterior	31013	18.567,62
Recursos não vinculados da comp. impostos LC 194/2022 – Rec. Educação	31061	5.357,03
FNAS–Bloco de Financiamento A Proteção Social Básica	3934	18.563,37
Transferências PROCAD – SUAS – Exercício Anterior	3942	12.513,19
FEAS – Delib. nº. 55/2024 – Acolhimento Idoso e Pessoa com Deficiência	3970	33.848,80
Emendas Individuais Impositivas Transferência Especial–Exercicio Anterior	32016	70.041,89
TOTAL.....		3.137.749,78

II – Excesso de Arrecadação:

105	132101110300	942	Rend. Aplic. Financeira PROCAD SUAS	1.000,00
106	132101110300	2016	Rend. Aplic. Financ. Emendas Individuais Impositivas	6.000,00
107	132101110200	136	Rend. Aplic. Financeira FNDE–PBA	150.00
TOTAL.....				7.150,00

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1210/2025 – PPA 2026 a 2029 e anexos 1217/2025 – LDO 2026, relativo a atividades e Projetos.
Artigo 4º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR. Em 02 de fevereiro de 2026.
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod459826

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2026
O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 13 de fevereiro de 2026, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: registro de preços para eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios para o Hospital Municipal São Matheus e para os demais Departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Critério de julgamento: Menor preço por lote. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 13 de fevereiro de 2026, no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br).
Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.
Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 02 de fevereiro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG Prefeito Municipal		TIAGO MARTINS Pregoeiro

Cod459859

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sede na Avenida Iguaçu, 750, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 95.589.289/0001/32, representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor JAIME DA SILVA STANG, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa Nº. 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:
CONVOCA
Toda a população do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública do Terceiro Quadrimestre do Exercício de 2025 para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO a ser realizada no dia 23 de fevereiro de 2026, com início às 15:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, sito a Avenida Iguaçu, 098, Centro, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:
Análise da Prestação de Contas do 3º. Quadrimestre do Exercício de 2025 e da avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, Administração Direta, Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo de Assistência Social, Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo Quinto, Art. 9º da Lei Nº. 101/2000- LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro do Art. 166 da Constituição Federal.
Nova Esperança do Sudoeste/PR, em 02 de fevereiro de 2025.

_____
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod459840

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 1/2026

O Poder Legislativo de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sede na Avenida Iguaçu, 098, Centro, inscrita no CNPJ do M/F sob nº 01.040.648/0001-54, representado pelo Presidente, em Pleno Exercício de seu mandato e funções, Senhor Alencar Jose Luchtenberg, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa Nº 04/2006, de 04 de maio de 2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

CONVOCA

Toda a população do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná e, especialmente, a Comissão da Câmara encarregada do Acompanhamento da Execução Orçamentária e a Realização de Audiência Pública, para participarem da Audiência Pública referente ao Terceiro Quadrimestre do Exercício de 2025, de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, a ser realizada no dia 23 de fevereiro de 2026, às 14:30 horas, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sito na Avenida Iguaçu, 098, Centro, Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

Serão tratados assuntos relacionados com o que determina os Parágrafos Primeiro ao Quarto do Art. 16, da Instrução Normativa nº 04/2006, de 04 de maio de 2006;

Análise dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em dois de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

Alencar Jose Luchtenberg
Presidente

Cod459868

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2023
Processo 02/2023
Dispensa 02/2023

Entre:CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, com sede na Avenida Iguaçu, nº 98, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR, inscrita no CNPJ 01.040.648/0001-54, neste ato representada por ALENCAR JOSE LUCHTENBERG, Presidente da Câmara Municipal, doravante denominada CONTRATANTE;

E

HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Farrapos, nº 555, Sala 1B, Centro, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ 13.934.031/0001-61, representada por TIAGO LAZAROTTO, doravante denominada CONTRATADA.

Considerando:

A vigência do Contrato nº 02/2023, prorrogada pelo Segundo Termo Aditivo até 13 de fevereiro de 2026;

A necessidade de continuidade dos serviços de publicação eletrônica dos atos oficiais;

O requerimento da CONTRATADA para dilatação do prazo e reajuste contratual, fundamentado na Cláusula Sétima (Reajuste) e Cláusula Décima (Vigência) do contrato original, bem como no Artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

As partes acordam celebrar o presente Termo Aditivo, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DILATAÇÃO DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 02/2023 por 12 (doze) meses, nos termos do Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

1.2. O novo término do contrato será em 13 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

2.1. O valor mensal do contrato será reajustado com base no índice INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses, apurado pelo IBGE em 4,26%, conforme autorizado pela Cláusula Sétima do contrato original.

2.2. O valor atualizado mensal será de R$ 232,03.

2.3. O valor total do contrato para os 12 (doze) meses adicionais será de R$ 2.784,36.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES

3.1. Todas as demais cláusulas do contrato original e do Primeiro Termo Aditivo permanecem inalteradas e integralmente válidas.

3.2. O presente Termo Aditivo integra o contrato original, produzindo efeitos jurídicos a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Mantém-se o Foro da Comarca de Salto do Lontra/PR para dirimir questões decorrentes deste instrumento.

Nova Esperança do Sudoeste/PR, na data da assinatura.

Alencar Jose Luchtenberg
Presidente
Matrícula 28-0/6
Tiago Lazarotto
Representante da Contratada

Cod459842

PROCESSO DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº: 01/2026

Base Legal: Resolução Nº. 001/2014
Data: 24 de Fevereiro de 2014
Publicação: 13/03/2014
DESCRIÇÃO:

VALOR TOTAL	1.137,46
ORDEM	01/2026
BENEFICIÁRIO	JOSE IVONEI BOGER
MATRÍCULA	53-1/2
CARGO	VEREADOR
DATA INÍCIO	02/02/2026
DATA TÉRMINO	03/02/2026
QUANTIDADE DE DIÁRIAS	2 (DUAS) DIÁRIAS
VALOR DA DIARIA	568,73
OBJETO DA VIAGEM	AGENDA NA CAPITAL DO ESTADO: REUNIÃO NA SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO (SEAB), SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ (SESA) E INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA).
MEIO DE TRANSPORTE	RODOVIÁRIO – SEM CUSTOS
LOCAL-CIDADE-DESTINO	CURITIBA – PR

Nova Esperança do Sudoeste – PR, 02 de fevereiro de 2026.
Alencar Jose Luchtenberg
Presidente da Câmara 2025/2026
Ordenador da Despesa

Cod459922

PROCESSO DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº 02/2026

Base Legal: Resolução Nº. 001/2014
Data: 24 de fevereiro de 2014
Publicação: 13/03/2014
DESCRIÇÃO:

VALOR TOTAL	1.137,46
ORDEM	02/2026
BENEFICIÁRIO	NILSON JOSE FORMAIO
MATRÍCULA	52-3/2
CARGO	VEREADOR
DATA INÍCIO	02/02/2026
DATA TÉRMINO	03/02/2026
QUANTIDADE DE DIÁRIAS	2 (DUAS) DIÁRIAS
VALOR DA DIARIA	568,73
OBJETO DA VIAGEM	AGENDA NA CAPITAL DO ESTADO: REUNIÃO NA SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO (SEAB), SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ (SESA) E INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA).
MEIO DE TRANSPORTE	RODOVIÁRIO – SEM CUSTOS
LOCAL-CIDADE-DESTINO	CURITIBA – PR

Nova Esperança do Sudoeste – PR, 02 de fevereiro de 2026.
Alencar Jose Luchtenberg
Presidente da Câmara 2025/2026
Ordenador da Despesa

Cod459923

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

CONVOCAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), INSCRITAS NO CMDI – Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, a apresentarem projetos voltados à promoção,à proteção e a defesa dos direitos da pessoa idosa, a serem financiados pelo Fundo Municipal do Idoso – FMDI de Palmas-PR.

A Prefeitura Municipal de Palmas-PR através da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Mulher e da Pessoa Idosa – SAMPI e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa– CMDI, atendendo a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, o Decreto Federal nº 8.726/2016, realiza Chamamento Público e convoca as Organizações da Sociedade Civil (OSC), inscritas no CMDI a apresentarem projetos voltados à promoção, à proteção e à defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, a serem financiados pelo Fundo Municipal do Idoso-FMDI, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos na SAMPI, na Secretaria Executiva dos Conselhos, localizada na Avenida Coronel José Osório, 886 – Centro
1.2. Os recursos, contra-razões de recurso, impugnação deste Edital, bem como juntada de documentos aos autos do processo, deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção e protocolados junto a SAMPI ou na Secretaria Executiva dos Conselhos, localizada na Avenida Coronel José Osório, 886 – Centro, em dias úteis, no horário das 13:00 às 16:30, dentro de 15 dias úteis após a publicação deste Edital.
1.3. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e alterações, pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e pelos demais normativos aplicáveis, bem como, pelas condições previstas neste Edital.
1.4 As Organizações da Sociedade Civil interessadas em participar do presente Chamamento Público poderão solicitar esclarecimentos pertinentes a interpretação deste Edital, através do endereço eletrônico: acaosocial@pmp.pr.gov.br

2.DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Chamamento Público a concessão e apoio a projetos de cunho social, complementares e inovadores, voltados à Política dos Direitos do Idoso, através da formalização de parceria por meio de Termo de Fomento, firmado entre o Município de Palmas-PR e as Organizações da Sociedade Civil (OSC).Será selecionada 01 (uma) proposta por objeto.
O Município de Palmas-PR, através do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, torna público que serão abertas inscrições de projetos, apresentados por Organizações da Sociedade Civil – OSC's, para que, em regime de mútua cooperação contribuam para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades sem fins lucrativos de incentivo ao idoso, através da transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal do Idoso - FMDI destinados a ações de proteção e promoção dos direitos dos idosos, em conformidade com as disposições contidas no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003) e com o Plano Municipal da Pessoa Idosa. Os projetos submetidos ao CMDI deverão indicar, entre os eixos abaixo, aquele(s) que sintetiza (m) os objetivos ou impactos esperados:

2.1. SAÚDE E PREVENÇÃO
2.1.1 Projetos e Ações que promovam a percepção e a prevenção dos fatores que influenciam a saúde dos idosos: saúde física e mental, alimentação saudável e segurança alimentar, acesso à informação, cultura e lazer.
2.1.2. Projetos e Ações que estimulem a capacidade funcional da pessoa idosa, reforçando a sua resistência, equilíbrio e segurança, e promovam a percepção de suas limitações físicas.
1.1.3. Projetos e Ações que criem espaços e oportunidades para um envelhecimento ativo e saudável.

2.2. MEIO AMBIENTE
2.2.1 Projetos e Ações que conscientizem a pessoa idosa a respeito do seu papel na preservação do meio ambiente e/ou garantam o seu direito a um meio ambiente saudável.
2.2.2 Projetos e Ações que estimulem o desenvolvimento e a melhoria de espaços de acolhimento e convívio social.

2.3. ASSISTÊNCIA AO LONGO DA VIDA
2.3.1. Projetos e Ações que fortaleçam as redes de informação e apoio a pessoa idosa.
2.3.2. Projetos e Ações que fortaleçam e garantam a continuidade da assistência ao longo da vida.

2.4. EDUCAÇÃO E APRENDIZAGEM
2.4.1. Projetos e Ações que ofereçam oportunidades de educação à população idosa, e, em especial, aqueles voltados a redução das barreiras digitais, comportamentais e atitudinais.
2.4.2. Projetos e Ações que visem à educação com acessibilidade a idosos com deficiência.
2.4.3. Projetos e Ações que estimulem o protagonismo dos idosos na educação intergeracional.

2.5. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
2.5.1. Projetos e Ações que promovam alternativas de produção e renda, e inclusão no mercado de trabalho.

2.6. PARTICIPAÇÃO SOCIAL
2.6.1. Projetos e Ações que estimulem a participação na vida familiar, comunitária e cidadã.

2.7. SEGURANÇA SOCIAL
2.7.1. Projetos e Ações que garantam direito à abrigo e atenção básica aos idosos em situação de vulnerabilidade social.
2.7.2. Projetos e Ações que aumentem a oferta de vagas para idosos em Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPI's.

2.8. SEGURANÇA FINANCEIRA
2.8.1. Projetos e Ações que oportunizem o acesso à informação sobre programas de renda, educação financeira e proteção contra abusos financeiros.
2.8.2. Projetos e Ações que ajudem a preparar as pessoas idosas para a aposentadoria.

2.9. SEGURANÇA FÍSICA

2.9.1. Projetos e Ações de combate a todo tipo de violência e maus tratos.
2.9.2. Projetos e Ações que conscientizem a população em geral em relação ao respeito e cuidados com a segurança física das pessoas idosas.

2.10. Não serão selecionados projetos, que não contemplem ações voltadas à Política dos Direitos do Idoso e que não estejam em consonância com os eixos de atuação propostos.
2.10.1. Os projetos apresentados deverão atender idosos com 60 anos ou mais residentes no município de Palmas-PR, fortalecendo a promoção de avanços efetivos nas Políticas Municipais de Garantia dos Direitos do Idoso.

2.11. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
2.11.1. A Comissão de Seleção devidamente instituída através da Resolução nº 01/2026 é a instância apta para proceder à análise e seleção dos projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC).
2.11.2. A Comissão fará a análise dos projetos no prazo de 15 (quinze) dias, após a publicação deste Edital, apresentando parecer que será encaminhado para deliberação final em Plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI.
2.11.3. Será impedida de participar da comissão de seleção pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público (art. 27, § 2º da Lei nº. 13.019/2014 e alterações).
2.11.4. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído, sem necessidade de divulgação de novo edital (art. 27, § 3º, da Lei nº 13.019/2014 e alterações).
2.11.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.
2.11.6. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

2.12 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.12.1. Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil (OSC), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, I, da Lei nº 13.019/2014 e alterações, e que atendam aos seguintes requisitos: a) no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ; b) experiência prévia na realização e desenvolvimento de atividades voltadas ao atendimento de idosos no Município de Palmas-PR c) capacidade técnica e operacional em ações na área de políticas públicas dos idosos no Município de Palmas-PR; d) objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado; e) inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Palmas-PR, há pelo menos (1) um ano;
2.12.2. É vedada a participação no presente Chamamento Público de Organização da Sociedade Civil (OSC) que tenha em seu quadro de dirigentes: cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários e cargos afins ou de servidor efetivo da Administração Pública direta e indireta investido em cargo comissionado, em exercício no âmbito do Município de Palmas-PR, conforme art. 39, III, da Lei nº. 13.019/2014 e alterações.
2.12.3. A Organização da Sociedade Civil deverá declarar, conforme modelo (anexo), que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital, bem como se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.
2.12.4. A documentação e projetos deverão ser apresentados sem emendas ou rasuras.
2.12.5. Ficarão impedidas de participar no presente Edital, as Organizações da Sociedade Civil que não atenderem as exigências da Lei nº. 13.019/2014 e alterações, bem como aquelas impedidas de contratar ou celebrar contratos e parcerias com a Administração Pública.

2.13. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS DISPONÍVEIS

2.13.1. As despesas decorrentes deste Edital correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo especificadas:
02- Órgão: Poder Executivo
21- Unidade: Secretaria de Assistência Social, da Mulher e da Pessoa Idosa
40- Divisão: Fundo Municipal Direitos idoso
08- Função: Assistência Social
241- Subfunção: Assistência ao Idoso
0033- Programa: Assistência Social Geral
2055- Atividade: Desenvolvimento do Fundo Municipal e das Ações de Apoio e Assistência ao Idoso.
Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI, Conta corrente nº 126-7, agência 1319-0 CNPJ nº 18.158.360-000/25
2.13.2. O valor disponível para o atendimento às despesas decorrentes do presente Edital será de R$ 343.366,97 (trezentos e quarenta e três mil e trezentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos), a serem destinados ao financiamento dos projetos selecionados de entidades governamentais com atendimento no município de Palmas-PR.
2.14 DAS DESPESAS
2.14.1. As despesas a serem realizadas deverão cumprir ao disposto no art. 45 e seguintes da Lei nº. 13.019/2014 e alterações.
2.14.2. A aquisição de materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria será gravada com cláusula de inalienabilidade, formalizando a promessa de transferência da propriedade à administração pública ao término da parceria ou de sua denúncia.
2.14.3. Ficam vedadas à utilização dos recursos do Fundo dos Direitos do Idoso para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pela plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.
2.14.4. Não serão financiados os seguintes gastos:
a) pagamento de taxas de gestão/administração ou provisões;
b) pagamento de juros ou multas de qualquer espécie;
c) aluguel de imóvel;
d) aquisição de imóveis;
e) aquisição de veículos
f) elaboração de projetos;
g) indenizações;
h) despesas ou investimentos realizados e/ou contratados antes da formalização do instrumento contratual;

i) despesas com pessoal permanente ao quadro funcional das OSC, não vinculado ao projeto; e
j) gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidades da administração pública federal, estadual e municipal ou do distrito federal, que esteja lotado ou em exercício em qualquer dos entes partícipes.

2.15. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
2.15.1 Da Organização da Sociedade Civil –OSC
a) Executar o projeto pactuado;
b) Conferir os recursos recebidos de acordo com as parcelas definidas no Plano de Aplicação;
c) Solicitar esclarecimentos e informações a Secretaria de Assistência Social, da Mulher e da Pessoa idosa (SAMPI) sempre que houver necessidade;
d) Notificar a SAMPI, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto desta parceria, objetivando sua correção;
e) Prestar conta dentro dos prazos e padrões estabelecidos.

2.15.2 Da Secretaria de Assistência Social, da Mulher e da Pessoa Idosa
a) Dar amplo e irrestrito acesso a Organização da Sociedade Civil – OSC ao Edital com o objetivo de prover a OSC, informações essenciais para o cumprimento do objeto pactuado;
b) Prestar esclarecimentos e dirimir dúvidas que possam vir a surgir durante a execução do objeto da parceria;
c) Analisar e emitir parecer sobre a prestação de contas.

2.16. DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS E DOCUMENTOS
2.16.1. O representante legal da Organização da Sociedade Civil deverá apresentar os documentos necessários para a apresentação de projetos, comprovarem sua condição, e ainda praticar todos os atos inerentes ao certame.
2.16.2. A Comissão e as OSC´s deverão rubricar todos os documentos apresentados bem como os envelopes lacrados, contendo os projetos e os documentos de habilitação, que ficarão sob a análise da Comissão.
2.16.3. Os Envelopes contendo os projetos e documentos de habilitação deverão ser entregues lacrados pela Organização da Sociedade Civil (OSC), preferencialmente em papel opaco, conforme modelo abaixo:

ENVELOPE Nº 01 PROJETO
Município de Palmas-PR Edital de Chamamento Público n° 01/2026
Razão Social/CNPJ:
Representante: Telefone: E-mail:

ENVELOPE Nº 02 DOCUMENTOS HABILITAÇÃO
Município de Palmas-PR Edital de Chamamento Público n° 01/2026
Razão Social/CNPJ:
Representante: Telefone: E-mail

2.16.4. Os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:
a) originais ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, salvo as passíveis de retirada pela internet;
b) dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.

2.17. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISE DOS PROJETOS
10.17.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão Especial de Seleção analisará os projetos apresentados pelas OSC. A análise e o julgamento de cada projeto serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.
10.17.2. A Comissão Especial de Seleção terá o prazo estabelecido no Anexo I para conclusão da análise das propostas e emissão de parecer para deliberação do CMDI e posterior divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.
10.17.3. A falsidade de informações nos projetos, em relação aos critérios de análise destes, deverá acarretar a eliminação da OSC, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.
10.17.4. A OSC deverá descrever minuciosamente as experiências, informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador (es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes.
10.17.5. Serão eliminados os projetos que:
a) que estejam em desacordo com o Edital;
b) que estejam em desacordo com a legislação pertinente; e
c) com valor incompatível com o objeto da parceria.

10.19. DA CELEBRAÇÃO
10.19.1 Para celebração da parceria será convocado o representante da entidade cujo projeto foi aprovado por deliberação do CMDI, para no prazo de 15 (quinze) dias, apresente seu Plano de Trabalho conforme modelo (anexo) neste Edital.
10.19.2. Poderão ser solicitados a realização de ajustes no Plano de Trabalho, observados os termos e as condições do projeto e do Edital. O prazo para realização de ajustes será de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de recebimento da solicitação apresentada a OSC .

11.19. DA HABILITAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO
11.19.1. A OSC selecionada, além da apresentação do projeto, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no art. 2º, incisos I a VI; do caput do art. 33 e nos incisos II a VII, do caput do art. 34 da Lei nº. 13.019/14 e alterações, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:
a) Cópia do Estatuto Social registrado em Cartório e suas alterações, conforme com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº. 13.019/2014 e alterações;
b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, 1 ano;
c) Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional.
d) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
e) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
h) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
i) Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, conforme o Estatuto

Social, contendo: endereço, telefone, e-mail, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas, de cada um deles; na forma do modelo (anexo), deste Edital;
j) Cópia de alvará de funcionamento emitido pelo Município de Palmas-PR comprovando que a Organização da Sociedade Civil funciona regularmente no Município de Palmas e no endereço por ela declarado, obedecendo os critérios de acessibilidade exigidos.
k) Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil, com informação de que a Organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº. 13.019/2014 e alterações, as quais deverão estar descritas no documento, na forma do Anexo V;
l) Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil, sobre a existência de instalação e outras condições materiais da Organização para execução da parceria;
m) Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil, com fulcro no art. 27 do Decreto nº. 8.726/2016, na forma do modelo (anexo).

11.19.2. Não serão aceitos protocolos, declarações ou documentos afins para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das instituições proponentes.
11.19.2. No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, o CMDI realizará as consultas necessárias para verificar se há informações sobre a ocorrência impeditiva à referida celebração;
11.19.4. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a Organização da Sociedade Civil (OSC) será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de não celebração da parceria.
11.19.5. No período entre a apresentação da documentação prevista na fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a Organização da Sociedade Civil (OSC) fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

11.20. DA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO

11.20.1. As OSC´s que tiverem seus projetos e documentos habilitados, assinarão o Termo de Fomento, conforme minuta (anexa), em dia e hora determinado na notificação, que será encaminhada por e-mail a cada OSC habilitada.
11.20.2. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do projeto por deliberação do CMDI, a emissão do parecer técnico pelo Procuradoria Geral do Município, conforme disposto no art. 35, inciso VI, da Lei n°. 13.019/2014 e alterações, as designações do gestor da parceria e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.
11.020.3. Estarão impedidas de assinar o Termo de Fomento, além do disposto no art. 39, da Lei nº. 13.019/2014 e alterações, as Entidades que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:
a) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, no âmbito Federal, Estadual e Municipal ou que tiver sofrido suspensão temporária ou impedimento de participação em licitação;
b) Tenham como dirigente(s) servidor público do órgão ou entidade pública parceira ou responsável pelo Chamamento;
c) Estejam sendo processadas, administrativa ou judicialmente, por denúncia de malversação de bens ou recursos de origem pública, ou estejam cumprindo penalidades impostas (previstas no art. 87, incisos II e da Lei nº. 8.666/93) por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

11.21. DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO
11.21.1. Os termos de fomento a serem celebrados no ano de 2026 terão início na data de sua assinatura, com prazo máximo de até 6 (seis) meses, prorrogável nos termos da legislação aplicável.

11.22. DA FISCALIZAÇÃO/MONITORAMENTO
11.22.1. A Comissão de Monitoramento designada pelo CMDI terá incumbência de acompanhar, monitorar, fiscalizar e avaliar a execução dos projetos.

11.23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.23.1 As cláusulas relativas à Prestação de Contas e demais itens da Minuta do Termo de Fomento são passíveis de alterações devido as especificidades dos projetos selecionados neste Edital, em cumprimento as determinações legais vigentes.
11.23.2. Todas as decisões e comunicações relativas a este Edital serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, sendo de responsabilidade das OSC´s acompanhar todas as fases do processo de análise dos projetos e da habilitação.
11.23.3. As Organizações da Sociedade Civil são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados e a falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na desclassificação da OSC.
11.23.4. As OSC´s assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do Edital de Chamamento Público.
11.23.5. A apresentação do projeto implica o perfeito entendimento e aceitação, pela OSC, de todos os termos deste Edital.
11.23.6. O CMDI resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.
11.23.7. Todos os atos relacionados a análise, seleção e habilitação dos projetos, recursos administrativos, bem como todas as demais decisões referentes a este Chamamento Público, serão comunicados às OSC´s mediante ofício e/ou e-mails indicados pelas instituições.
11.23.8. Após o prazo de recebimento dos projetos não serão mais aceitos quaisquer questionamentos no que tange ao Edital de Chamamento Público.
11.23.9. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no foro da Comarca de Palmas-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmas-PR, 29 de janeiro de 2026.

Terezinha Rosa Bobela
Presidente CMDI

Rubiana Cristine Matoso Terencio
Secretária de Assistência Social

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a *entidade* ----------está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº. 01/2026 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Local/UF,____de_____de 2026

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

Edital de Chamamento Público nº 01/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Razão Social:

CNPJ:

Nome Fantasia:

Endereço:

Cidade:

Telefone (s):

E-mail institucional:

Nº de Inscrição no CMDI:

Descrição da (s) Atividade (s) Econômica (s) Principal (is):

Descrição da (s) Atividade (s) Econômica (s) Secundária (s):

2. DADOS BANCÁRIOS

Banco: **Agência:** **Conta corrente:**

3. RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome completo:

Endereço:

Cidade:

Telefone (s):

E-mail:

Vigência do mandato:

4. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Nome do Projeto	
Objeto	
Modalidade de Atendimento	
Coordenador Técnico	
Formação	
Telefones:	
E-mail	
Vínculo com a OSC	

5.1 **Diagnóstico** (Identificação e qualificação da demanda. Diagnóstico da realidade que será objeto das atividades. A justificativa deve fundamentar a pertinência e relevância do serviço como resposta a uma demanda da sociedade. Deve-se responder a questão: porque executar o serviço?).

5.2 **Descrição da Meta** (Meta de atendimento direto, consoante ao Edital).

5.3 **Público Alvo** (Indicar o público alvo, em conformidade com o estabelecido pelo Edital, especificando o público a ser atendido, conforme a natureza dos serviços, programas e projetos).

5.4 **Objetivo Geral** (o que a OSC pretende alcançar ao seu final. Deve ser descrito de forma clara objetiva e sucinta. Deve estar relacionamento diretamente com a política pública solicitada pelo município)

5.5 **Objetivos Específicos** (São aqueles relacionados ao objetivo geral que contribuirão para a alteração global da situação enfrentada, através das ações que o serviço irá desenvolver junto ao público alvo. Deve responder as perguntas: O que? Como? Para que? ou Para quem?)

5.6 **Metodologia de Trabalho** (É imprescindível a descrição detalhada das ações que serão desenvolvidas com o público alvo para alcançar os objetivos do serviço e os resultados esperados. Descrever também as estratégias de participação dos usuários na elaboração, avaliação e monitoramento do serviço prestado).

5.7 **Cronograma de Atividades** (Informar as atividades a serem desenvolvidas mensalmente, observando os objetivos específicos registrados no quadro do item 5.5.

5.8 **Resultados Esperados** (quais os resultados esperados com a parceria)

5.9 **Recursos Humanos** (Relacione a equipe técnica principal do serviço e a de apoio, incluindo formação profissional, a função ou cargo e o número de horas semanais que cada profissional dedica ao serviço e o seu vínculo com a OSC – se CLT ou voluntário).

5.10 **Valor Total do Projeto** (Indique o valor total do Projeto a ser financiado pelo FMDI).

ANEXO III

MODELO DE RELATÓRIO NOMINAL DOS DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

(Preencher uma tabela para cada dirigente)

Nome	
Endereço	
Cargo	
RG/CPF	
Tel/Email	

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu,_____
Diretor_____
_____ Organização da Sociedade Civil sem finalidade lucrativa, CNPJ nº_____, **DECLARO** para os devidos fins e meios, conforme art. 26, inciso IX do Decreto federal nº 8.726/2016; com fulcro no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014,que:

Nossa organização está devidamente constituída e autorizada a funcionar em território nacional;

a) Não possui contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos;

b) Não possui entre seus dirigentes, pessoa:

- cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;
- julgar responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
- considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazo estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Palmas-PR_____de_____de 2026.

(nome completo e assinatura do dirigente da OSC)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu,_____ Diretor d Organização da Sociedade Civil sem finalidade lucrativ _____ CNPJ nº_____,

DECLARO para os devidos fins e meios, conforme art. 27 do Decreto federal nº. 8.726/2016; que:

1) Não há em seu quadro de dirigentes:

a) membro do Poder do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;

b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau das pessoas mencionadas na alínea"a" ;

c) Não são remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados;

d) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privaiva de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Palmas-PR,_____de_____de 2026.

(nome completo e assinatura do dirigente da entidade)

ANEXO VI

MODELO DE PLANO DE APLICAÇÃO / DESPESAS A EXECUTAR

TIPO DE DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Consumo		
Permanente		
Recursos Humanos		
TOTAL GERAL		

Cod459846

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone:(46) 3263-7000
Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro
CEP: 85555-000 - Palmas

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nr.: 11/2025
Processo **163/2025**
Data do Processo: **10/09/2025**

Página: 1 / 2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 163/2025
b) Licitação Nr.: 11/2025 - CE
c) Modalidade: Concorrência Eletrônica
d) Data Homologação: 02/02/2026
e) Objeto da Licitação: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A CONSTRUÇÃO DA UBS SÃO FRANCISCO.

Lote: 1 - Lote Único

Fornecedor: LITHIUM CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA

N° Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc. (%)	Valor Unit.	Valor Total
1	URBANIZAÇÃO (UBS SÃO FRANCISCO) (2010587)	UN		1,00		95.014,7500	95.014,75
2	GASES MEDICINAIS (2010585)	UN		1,00		17.720,9500	17.720,95
3	DADOS E VOZ (UBS SÃO FRANCISCO) (2010586)	UN		1,00		10.505,7600	10.505,76
4	CLIMATIZAÇÃO (UBS SÃO FRANCISCO) (2010584)	UN		1,00		111.006,160	111.006,16
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (UBS SÃO FRANCISCO) (2010583)	UN		1,00		249.072,750	249.072,75
6	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS (UBS SÃO FRANCISCO) (2010582)	UN		1,00		134.460,950	134.460,95
7	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS (UBS SÃO FRANCISCO) (2010581)	UN		1,00		46.402,8900	46.402,89
8	MARMORARIA (UBS SÃO FRANCISCO) (2010580)	UN		1,00		21.666,2400	21.666,24
9	PINTURA (UBS SÃO FRANCISCO) (2010579)	UN		1,00		79.176,3100	79.176,31
10	REVESTIMENTO DE TETO (UBS SÃO FRANCISCO) (2010578)	UN		1,00		45.454,4100	45.454,41
11	REVESTIMENTO DE PISO EXTERNO (UBS SÃO FRANCISCO) (2010577)	UN		1,00		28.528,7300	28.528,73
12	REVESTIMENTO DE PISO INTERNO (UBS SÃO FRANCISCO) (2010576)	UN		1,00		110.370,180	110.370,18
13	REVESTIMENTO DE PAREDE (UBS SÃO FRANCISCO) (2010575)	UN		1,00		85.903,3200	85.903,32
14	SERVIÇOS PRELIMINARES (UBS SÃO FRANCISCO) (2010568)	UN		1,00		210.334,310	210.334,31
15	FUNDAÇÃO (UBS SÃO FRANCISCO) (2010569)	UN		1,00		148.868,230	148.868,23
16	ESTRUTURAS (UBS SÃO FRANCISCO) (2010570)	UN		1,00		471.216,420	471.216,42
17	ALVENARIA, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS (UBS SÃO FRANCISCO) (2010571)	UN		1,00		212.181,210	212.181,21
18	COBERTURA (UBS SÃO FRANCISCO) (2010572)	UN		1,00		171.127,150	171.127,15
19	IMPERMEABILIZAÇÃO (UBS SÃO FRANCISCO) (2010573)	UN		1,00		23.332,9800	23.332,98
20	ESQUADRIAS (UBS SÃO FRANCISCO) (2010574)	UN		1,00		129.515,640	129.515,64

Valor do Lote: 2.401.859,34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone:(46) 3263-7000
Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro
CEP: 85555-000 - Palmas

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nr.: 11/2025
Processo **163/2025**
Data do Processo: **10/09/2025**

Página: 2 / 2

Valor Total: 2.401.859,34

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE	12.010.04.122.0005.2008.4.4.90.51.00	1.023.511,19
IMPLANTAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE	17.020.10.301.0034.1018.4.4.90.51.00	300.000,00
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO	17.020.10.301.0034.2046.4.4.90.51.00	478.348,15
IMPLANTAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE SAÚDE	17.020.10.301.0034.1017.4.4.90.51.00	0,00
IMPLANTAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE SAÚDE	17.020.10.301.0034.1017.4.4.90.51.00	0,00
IMPLANTAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE SAÚDE	17.020.10.301.0034.1017.4.4.90.51.00	0,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17.020.10.301.0034.2045.4.4.90.51.00	500.000,00
IMPLANTAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE SAÚDE	17.020.10.301.0034.1017.4.4.90.51.00	100.000,00

Palmas, 02 de Fevereiro de 2026

.....

DANIEL RICARDO LANGARO

Prefeito Municipal

Cod459831

EXTRATO DO CONTRATO N.º /2026
PROCESSO N° 08/2026 – INEXIGIBILIDADE N° 06/2026
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: /01/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito **Daniel Ricardo Langaro**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município de Palmas, Estado do Paraná.
CONTRATADA: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA – inscrita no CNPJ sob o nº 79.788.766/0027-71, com sede na Avenida Angelo Suzano, 55225, Complemento Letra B, Bairro Corrego Alegre, na cidade de Sooretama, representada por Valdemar Abila.
OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 10/2025, Pregão eletrônico nº 04/2025, Processo Licitatório nº 06/2025- Consórcio Público Para O Desenvolvimento Do Alto Paraopeba-CODAP, para a aquisição de brinquedos pedagógicos e recreativos.
RECURSOS:

12.361.0020.1005	Ampliação Estrutura Física Unid. Escolares	1102	4.4.90.52
12.361.0020.2023	Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 40%	1102	3.3.90.30
12.361.0020.2032	Manutenção do Ensino Fundamental – 10% e 25%	1000 1103 1104	3.3.90.30
12.365.0021.2025	Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 40%	1102	3.3.90.30
12.365.0021.2033	Manutenção do Ensino Infantil – 10% e 25%	1000 1103 110	3.3.90.30
12.361.0020.2035	Manutenção Programas FNDE	1107	3.3.90.30

VALOR: R$137.792,70 (cento e trinta e sete mil, setecentos e noventa e dois reais e setenta centavos).
FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do **CONTRATANTE** acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS
APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod459841

MUNICÍPIO DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ
AV. CLEVELÂNDIA, 521, CENTRO - FONE (46) 3263-70000
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

CONTROLE DE RECEITAS

	PERÍODO:	OUTUBRO 2025
RECEITA	PERÍODO	VALOR
IMP.PRED.TERRIT.URB. - IPTU	01 A 31/10/2025	R$ 781.241,06
IMP.TRANSF.BENS INTERV. - ITBI	01 A 31/10/2025	R$ 144.080,98
IMPOSTO DE RENDA - IR	01 A 31/10/2025	R$ 736.975,33
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS	01 A 31/10/2025	R$ 680.873,87
TAXAS - TX	01 A 31/10/2025	R$ 341.683,07
CONTRIBUIÇÕES (MELHORIA/ILUMIN.)	01 A 31/10/2025	R$ 157.478,32
RECEITA PATRIMONIAL	01 A 31/10/2025	R$ 390.204,01
RECEITA AGROPECUÁRIA	01 A 31/10/2025	R$ 3.583,78
RECEITA INDUSTRIAL	01 A 31/10/2025	R$ -
RECEITA SERVIÇOS	01 A 31/10/2025	R$ 5.104,86
COTA PARTE FPM	01 A 31/10/2025	R$ 3.659.380,61
COTA PARTE ITR	01 A 31/10/2025	R$ 1.322.121,83
COTA PARTE CIDE	01 A 31/10/2025	R$ 16.557,89
COTA PARTE PROD.PETRÓLEO	01 A 31/10/2025	R$ 113.186,06
SUS - FUNDO A FUNDO	01 A 31/10/2025	R$ 981.104,45
FUN.NAC.DESENV.EDUC. - FNDE	01 A 31/10/2025	R$ 360.765,51
FUN.NAC.ASSIST.SOCIAL - FNAS	01 A 31/10/2025	R$ 53.317,08
CONVENIO UNIÃO	01 A 31/10/2025	R$ -
OUTRAS TRANSFERENCIAS	01 A 31/10/2025	R$ 119.278,80
COTA PARTE ICMS	01 A 31/10/2025	R$ 2.825.717,30
COTA PARTE IPVA	01 A 31/10/2025	R$ 236.807,77
COTA PARTE IPI	01 A 31/10/2025	R$ 42.078,99
TRANSF.RECURSOS SUS	01 A 31/10/2025	R$ 208.170,68
TRANSF.CONVENIO ESTADOS	01 A 31/10/2025	R$ -
FUN.MANUT.DESENV.EDUC. - FUNDEB	01 A 31/10/2025	R$ 3.725.458,98
OUTRAS RECEITAS	01 A 31/10/2025	R$ 90.796,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	01 A 31/10/2025	R$ -
ALIENAÇÃO DE BENS	01 A 31/10/2025	R$ 3.348,07
TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	01 A 31/10/2025	R$ -
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	01 A 31/10/2025	R$ -

Palmas, PR, 30 de janeiro de 2026

Eduardo B. Alves
Sec. Mun. Finanças

Cod459845

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone:(46) 3263-7000
Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro
CEP: 85555-000 - Palmas

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 8/2026
Processo **12/2026**
Data do Processo: **23/01/2026**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 12/2026
b) Licitação Nr.: 8/2026 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data Homologação: 02/02/2026
e) Objeto da Licitação: Contratação credenciados chamamento 09/2025 para prestação de serviços médicos em regime de escala para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA

f) Fornecedores e Itens Vencedores:

		Unid.	Qtdade.	Descto (%)	Unit.	Total
3R GESTAO EM SAUDE LTDA						
1	Plantão para Serviço de Médico Generalista de segunda à sexta feira -DIA (61374)	HORA	3.161,000	0,000	130,000	410.930,00
2	Plantão Serviço de Médico Generalista segunda à sexta-NOITE (61375)	HORA	3.161,000	0,000	143,000	452.023,00
3	Plantão Serv.Médico Gener. de (sábado, domingo,feriado)DIA (61376)	HORA	1.728,000	0,000	150,000	259.200,00
4	Plantão Serviço Médico Generalista de (sábado, domingo,feriado)NOITE (61377)	HORA	1.728,000	0,000	164,000	283.392,00
					Total Fornecedor:	**1.405.545,0**
ACESSOMED GESTAO E SERVICOS S.A.						
1	Plantão para Serviço de Médico Generalista de segunda à sexta feira -DIA (61374)	HORA	3.161,000	0,000	130,000	410.930,00
2	Plantão Serviço de Médico Generalista segunda à sexta-NOITE (61375)	HORA	3.161,000	0,000	143,000	452.023,00
3	Plantão Serv.Médico Gener. de (sábado, domingo,feriado)DIA (61376)	HORA	1.728,000	0,000	150,000	259.200,00
4	Plantão Serviço Médico Generalista de (sábado, domingo,feriado)NOITE (61377)	HORA	1.728,000	0,000	164,000	283.392,00
					Total Fornecedor:	**1.405.545,0**
AHAPS SAUDE LTDA						
1	Plantão para Serviço de Médico Generalista de segunda à sexta feira -DIA (61374)	HORA	3.161,000	0,000	130,000	410.930,00
2	Plantão Serviço de Médico Generalista segunda à sexta-NOITE (61375)	HORA	3.161,000	0,000	143,000	452.023,00
3	Plantão Serv.Médico Gener. de (sábado, domingo,feriado)DIA (61376)	HORA	1.728,000	0,000	150,000	259.200,00
4	Plantão Serviço Médico Generalista de (sábado, domingo,feriado)NOITE (61377)	HORA	1.728,000	0,000	164,000	283.392,00
					Total Fornecedor:	**1.405.545,0**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone:(46) 3263-7000
Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro
CEP: 85555-000 - Palmas

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 8/2026
Processo **12/2026**
Data do Processo: **23/01/2026**

DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA						
1	Plantão para Serviço de Médico Generalista de segunda à sexta feira -DIA (61374)	HORA	3.161,000	0,000	130,000	410.930,00
2	Plantão Serviço de Médico Generalista segunda à sexta-NOITE (61375)	HORA	3.161,000	0,000	143,000	452.023,00
3	Plantão Serv.Médico Gener. de (sábado, domingo,feriado)DIA (61376)	HORA	1.728,000	0,000	150,000	259.200,00
					Total Fornecedor:	**1.122.153,00**
ELO SERVICOS DE SAUDE LTDA						
1	Plantão para Serviço de Médico Generalista de segunda à sexta feira -DIA (61374)	HORA	3.161,000	0,000	130,000	410.930,00
2	Plantão Serviço de Médico Generalista segunda à sexta-NOITE (61375)	HORA	3.161,000	0,000	143,000	452.023,00
3	Plantão Serv.Médico Gener. de (sábado, domingo,feriado)DIA (61376)	HORA	1.728,000	0,000	150,000	259.200,00
4	Plantão Serviço Médico Generalista de (sábado, domingo,feriado)NOITE (61377)	HORA	1.728,000	0,000	164,000	283.392,00
					Total Fornecedor:	**1.405.545,00**
EQUIPE GESTAO EM SAUDE LTDA						
1	Plantão para Serviço de Médico Generalista de segunda à sexta feira -DIA (61374)	HORA	3.161,000	0,000	130,000	410.930,00
2	Plantão Serviço de Médico Generalista segunda à sexta-NOITE (61375)	HORA	3.161,000	0,000	143,000	452.023,00
3	Plantão Serv.Médico Gener. de (sábado, domingo,feriado)DIA (61376)	HORA	1.728,000	0,000	150,000	259.200,00
4	Plantão Serviço Médico Generalista de (sábado, domingo,feriado)NOITE (61377)	HORA	1.728,000	0,000	164,000	283.392,00
					Total Fornecedor:	**1.405.545,00**
MEDBLANC GESTAO EM SAUDE E IMAGEM LTDA.						
1	Plantão para Serviço de Médico Generalista de segunda à sexta feira -DIA (61374)	HORA	3.161,000	0,000	130,000	410.930,00
2	Plantão Serviço de Médico Generalista segunda à sexta-NOITE (61375)	HORA	3.161,000	0,000	143,000	452.023,00
3	Plantão Serv.Médico Gener. de (sábado, domingo,feriado)DIA (61376)	HORA	1.728,000	0,000	150,000	259.200,00
4	Plantão Serviço Médico Generalista de (sábado, domingo,feriado)NOITE (61377)	HORA	1.728,000	0,000	164,000	283.392,00
					Total Fornecedor:	**1.405.545,00**
MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA						
1	Plantão para Serviço de Médico Generalista de segunda à sexta feira -DIA (61374)	HORA	3.161,000	0,000	130,000	410.930,00
2	Plantão Serviço de Médico Generalista segunda à sexta-NOITE (61375)	HORA	3.161,000	0,000	143,000	452.023,00
3	Plantão Serv.Médico Gener. de (sábado, domingo,feriado)DIA (61376)	HORA	1.728,000	0,000	150,000	259.200,00
4	Plantão Serviço Médico Generalista de (sábado, domingo,feriado)NOITE (61377)	HORA	1.728,000	0,000	164,000	283.392,00
					Total Fornecedor:	**1.405.545,00**
MEDICANDO SERVICOS MEDICOS LTDA						
1	Plantão para Serviço de Médico Generalista de segunda à sexta feira -DIA (61374)	HORA	3.161,000	0,000	130,000	410.930,00
2	Plantão Serviço de Médico Generalista segunda à sexta-NOITE (61375)	HORA	3.161,000	0,000	143,000	452.023,00
3	Plantão Serv.Médico Gener. de (sábado, domingo,feriado)DIA (61376)	HORA	1.728,000	0,000	150,000	259.200,00
4	Plantão Serviço Médico Generalista de (sábado, domingo,feriado)NOITE (61377)	HORA	1.728,000	0,000	164,000	283.392,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone:(46) 3263-7000
Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro
CEP: 85555-000 - Palmas

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 8/2026
Processo **12/2026**
Data do Processo: **23/01/2026**

					Total Fornecedor:	**1.405.545,00**
MOVI MED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA						
1	Plantão para Serviço de Médico Generalista de segunda à sexta feira -DIA (61374)	HORA	3.161,000	0,000	130,000	410.930,00
2	Plantão Serviço de Médico Generalista segunda à sexta-NOITE (61375)	HORA	3.161,000	0,000	143,000	452.023,00
3	Plantão Serv.Médico Gener. de (sábado, domingo,feriado)DIA (61376)	HORA	1.728,000	0,000	150,000	259.200,00
4	Plantão Serviço Médico Generalista de (sábado, domingo,feriado)NOITE (61377)	HORA	1.728,000	0,000	164,000	283.392,00
					Total Fornecedor:	**1.405.545,00**
NAHIM GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA						
1	Plantão para Serviço de Médico Generalista de segunda à sexta feira -DIA (61374)	HORA	3.161,000	0,000	130,000	410.930,00
2	Plantão Serviço de Médico Generalista segunda à sexta-NOITE (61375)	HORA	3.161,000	0,000	143,000	452.023,00
3	Plantão Serv.Médico Gener. de (sábado, domingo,feriado)DIA (61376)	HORA	1.728,000	0,000	150,000	259.200,00
4	Plantão Serviço Médico Generalista de (sábado, domingo,feriado)NOITE (61377)	HORA	1.728,000	0,000	164,000	283.392,00
					Total Fornecedor:	**1.405.545,00**
RAUSCH SERVICOS MEDICOS LTDA						
1	Plantão para Serviço de Médico Generalista de segunda à sexta feira -DIA (61374)	HORA	3.161,000	0,000	130,000	410.930,00
2	Plantão Serviço de Médico Generalista segunda à sexta-NOITE (61375)	HORA	3.161,000	0,000	143,000	452.023,00
3	Plantão Serv.Médico Gener. de (sábado, domingo,feriado)DIA (61376)	HORA	1.728,000	0,000	150,000	259.200,00
4	Plantão Serviço Médico Generalista de (sábado, domingo,feriado)NOITE (61377)	HORA	1.728,000	0,000	164,000	283.392,00
					Total Fornecedor:	**1.405.545,00**
REAL SAUDE GESTAO MEDICA LTDA						
1	Plantão para Serviço de Médico Generalista de segunda à sexta feira -DIA (61374)	HORA	3.161,000	0,000	130,000	410.930,00
2	Plantão Serviço de Médico Generalista segunda à sexta-NOITE (61375)	HORA	3.161,000	0,000	143,000	452.023,00
3	Plantão Serv.Médico Gener. de (sábado, domingo,feriado)DIA (61376)	HORA	1.728,000	0,000	150,000	259.200,00
4	Plantão Serviço Médico Generalista de (sábado, domingo,feriado)NOITE (61377)	HORA	1.728,000	0,000	164,000	283.392,00
5	PLANTÃO PARA SERVIÇO MEDICO DE PEDIATRIA DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NOITE - CÓDIGO BR - 6149 (71742)	HORA	1.056,000	0,000	163,000	172.128,00
6	PLANTÃO PARA SERVIÇO MÉDICO DE PEDIATRIA (SÁBADO, DOMINGO E FERIADO) – DIA - CÓDIGO BR - 6149 (71743)	HORA	1.728,000	0,000	170,000	293.760,00
7	PLANTÃO PARA SERVIÇO MÉDICO DE PEDIATRIA (SÁBADO, DOMINGO E FERIADO) – NOITE - CÓDIGO BR - 6149 (71744)	HORA	1.728,000	0,000	184,000	317.952,00
					Total Fornecedor:	**2.189.385,00**
SERGES - SERVIÇO DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA						
1	Plantão para Serviço de Médico Generalista de segunda à sexta feira -DIA (61374)	HORA	3.161,000	0,000	130,000	410.930,00
2	Plantão Serviço de Médico Generalista segunda à sexta-NOITE (61375)	HORA	3.161,000	0,000	143,000	452.023,00
3	Plantão Serv.Médico Gener. de (sábado, domingo,feriado)DIA (61376)	HORA	1.728,000	0,000	150,000	259.200,00
4	Plantão Serviço Médico Generalista de (sábado, domingo,feriado)NOITE (61377)	HORA	1.728,000	0,000	164,000	283.392,00
					Total Fornecedor:	**1.405.545,00**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone:(46) 3263-7000
Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro
CEP: 85555-000 - Palmas

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 8/2026
Processo **12/2026**
Data do Processo: **23/01/2026**

SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA

1	Plantão para Serviço de Médico Generalista de segunda à sexta feira -DIA (61374)	HORA	3.161,000	0,000	130,000	410.930,00
2	Plantão Serviço de Médico Generalista segunda à sexta-NOITE (61375)	HORA	3.161,000	0,000	143,000	452.023,00
3	Plantão Serv.Médico Gener. de (sábado, domingo,feriado)DIA (61376)	HORA	1.728,000	0,000	150,000	259.200,00
4	Plantão Serviço Médico Generalista de (sábado, domingo,feriado)NOITE (61377)	HORA	1.728,000	0,000	164,000	283.392,00
					Total Fornecedor:	**1.405.545,00**

V MIKILITA LTDA

1	Plantão para Serviço de Médico Generalista de segunda à sexta feira -DIA (61374)	HORA	3.161,000	0,000	130,000	410.930,00
2	Plantão Serviço de Médico Generalista segunda à sexta-NOITE (61375)	HORA	3.161,000	0,000	143,000	452.023,00
3	Plantão Serv.Médico Gener. de (sábado, domingo,feriado)DIA (61376)	HORA	1.728,000	0,000	150,000	259.200,00
4	Plantão Serviço Médico Generalista de (sábado, domingo,feriado)NOITE (61377)	HORA	1.728,000	0,000	164,000	283.392,00
					Total Fornecedor:	**1.405.545,00**
					Total Geral:	**22.989.168,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BÁSICA	17.020.10.301.0034.2046.3.3.90.39.00	R$ 16.745.058,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SAÚDE	17.020.10.301.0034.2044.3.3.90.39.00	R$ 2.250.045,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SAÚDE	17.020.10.301.0034.2044.3.3.90.39.00	R$ 2.305.500,00
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BÁSICA	17.020.10.301.0034.2046.3.3.90.39.00	R$ 283.020,00

Cod459861

RESOLUÇÃO Nº 06/2026

Súmula: Aprova a prestação de contas FINAL do Incentivo à ILPI's – Instituição de Longa Permanência, relativa ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024 -Deliberação nº 016/2022

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, em reunião presencial realizada dia 29 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 2.637, de 17 de dezembro de 2018; considerando o contido na Ata nº 01/2026 RESOLVE:
Art. 1º) Fica aprovada a prestação de contas FINAL do Incentivo às ILPI's, referente ao período de janeiro a dezembro de 2024.
Art.2º) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 02/2026 do CMDI.

Palmas-PR, 29 de janeiro de 2026

Terezinha Rosa Bobela
Presidente CMDI

Cod459863

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 12/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 08/2026
Fundamentação legal: A presente inexigibilidade fundamenta-se: artigo 74, caput, Lei nº 14.133 e suas posteriores alterações.
OBJETO: Contratação credenciados chamamento 09/2025 para prestação de serviços médicos em regime de escala para a Unidade de Pronto Atendimento–UPA.
DATA BASE: 23/01/2026
DATA RATIFICAÇÃO: 02/02/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, no Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Prefeito Daniel Ricardo Langaro, residente e domiciliado no Município de Palmas, Estado do Paraná.
CONTRATADA: 3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 55.853.806/0001-14, situada na Rua Bandeirantes, nº 366, Bairro Bela Vista, Município de Palotina/PR, CEP 85.951-088, por intermédio de seu representante legal, a Sr. Adriano Ribeiro de Brito.
ACESSOMED GESTÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.306.377/0001-41, situada na Av. João Gualberto, 1342, Sala 701, Andar 07, Cond. Urban Offise e Hotel, Bloco Urban Office, Alto da Glória, no município de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80.030-000, neste ato, representada por João Guilherme Gali Martins.
AHAPS SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.740.942/0001-90, situada na Av. Arapongas, nº 1149, Sl. 22, Centro, CEP 86700-140, no município de Arapongas, estado do Paraná, nese ato, representada por Heleny Maria das Graças Fernandes Pereira da Silva.
DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.729.206/0001-07, situada na rua Albano Muller, 776, sala 1, centro, na cidade de Matinhos, estado do Paraná, neste ato legalmente representado por João Guilherme de Carvalho Maia
ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.826.214/0001-85, situada na rua Urutau, 272, Vila Mantovani, na cidade de Arapongas, estado do Paraná, neste ato legalmente representada por Heitor Rocha de Oliveira
EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.602.691/0001-02, situada na rua Michigan, 550m no município de Londrina, estado do Paraná, neste ato legalmente representada por Mateus dos Reis Siqueroli
MEDBLANC GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA inscrito no CNPJ nº 42.488.597/0001-05, situado no Av. Vicente Machado, nº 2855, Centro comercial Vicente Machado, sala 8, Seminário, no município de Curitiba, estado do Paraná, neste ato legalmente representado por Alcides José Branco Filho
MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 43.403.587/0001-92, situado na rua 21 de Abril, nº 1082, centro, na cidade de Palotina, estado do Paraná, neste ato legalmente representada por Luiz Felipe Ferreira Ribeiro
MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 21.474.357/0001-81, situado na Rua Cubatão, nº 408, sala 82 e 82, bairro Vila Mariana, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, neste ato legalmente representada por Diones Braitenbach Cavali.
MOVI MED CLÍNICA ESPECIALIZADA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 16.993.043/0001-55, situada na Rua Piauí, nº 399, sala 1.406, centro, na cidade de Londrina, estado do Paraná, neste ato, legamente representada por Wagner Cecílio da Silva
NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 51.082.259/0001-60, situada na Rua Arthur Thomas, nº 1100, sala 403, centro, na cidade de Rolândia, estado do Paraná, neste ato legalmente representada por Iasmine Salle
RAUSCH SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 61.413.196/0001-30, situada na rua Manoel Ignácio de Loyola, nº 940, sala 02, Centro, Palmas, estado do Paraná, neste ato legalmente representada por Bruna Natalia Rausch
REAL SAÚDE GESTÃO MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.126.895/0001-36, situada na rua Joinville, nº 2334, sala 4, São Pedro, na cidade de São José dos Pinhais, estado do Paraná, neste ato legalmente representada por Victor Hugo Pereira
SERGES – SERVICO DE GESTÃO EM SAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº 31.916.254/0001-88, situada na Rua Joao Angelo Cordeiro, 500, Sala 14, Bairro São Pedro, na cidade de São José Dos Pinhais, estado do Paraná, neste ato legalmente representada por Giuliano Ohde Dalledone
V MIKILITA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 61.921.873/0001-21, situada na rua Coronel João Pimpão, 815, Centro, neste ato legalmente representada por Vitória Stella Mikilita.
SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 37.092.326/0001-04 com sede na Avenida Duque de Caxias 1726, sala 705 e 706, Londrina/Pr, , neste ato representado por seu bastante procurador o Sr. João Carlos da Silva Júnior
JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A contratação por meio de inexigibilidade justifica-se pela inviabilidade de competição. art. 74, Lei nº 14.133
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

10.301.0034.2045	- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1303 1494	3.3.90.39
10.301.0034.2044	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	1000 1494 1496 1510	3.3.90.39
10.301.0034.2046	- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BÁSICA	1494 1495	3.3.90.39
10.301.0034.2049	- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS MAC	1494 1496	3.3.90.39

PRAZO DE VIGENCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

Cod459873

DECRETO N° 4.533

Súmula: "Revoga o Decreto nº 4.525, de 14 de janeiro de 2026".
O Prefeito do Município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município; Considerando o Memorando nº 1.061/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, da Mulher e da Pessoa Idosa; Considerando que a Conselheira Tutelar Suplente, Sra. Marcia Pereira de Mello, nomeada tão-somente para cobrir as férias dos Conselheiros Tutelares, optou voluntariamente por desistir do cargo, conforme Termo de Desistência apresentado; resolve:
DECRETA
Art. 1o–Fica revogado o Decreto Municipal n° 4.525, de 14 de janeiro de 2026,
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Palmas, Paraná, em 02 de fevereiro de 2026.
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

Cod459871

DECRETO N° 4.534

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 87, inciso VIII, e § 1º, combinado com o disposto no artigo 99, inciso II, letra "c", ambos da Lei Orgânica Municipal; Considerando o Memorando nº 1.061/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, da Mulher e da Pessoa Idosa; Considerando o período de férias dos conselheiros titulares; resolve:
DECRETA
Art. 1º – Fica nomeada a Sra. Diana Vale de Oliveira Tobias, Conselheira tutelar suplente, inscrita no CPF/MF sob nº 320.243.188-94, para exercer as funções inerentes ao cargo, durante o período de afastamento/férias de conselheiro titular, a contar de 03 de fevereiro de 2026.
Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 02 de fevereiro de 2026.
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

Cod459872

DECRETO N° 4.532

Súmula: "Altera membros que compõe o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGMHIS"
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso II e IV do artigo 87, inciso 87, inciso I, do artigo 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando a Lei Municipal nº 2035/2011 e alterações; Considerando o Memorando nº 1.033/2026, expedido pelo Departamento de Administração Fundiária; resolve:
Art. 1o – Por meio deste Decreto ficam alterados os membros que compõe o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGMHIS, conforme segue abaixo:
GOVERNAMENTAL
Representante do Departamento de Administração Fundiária
Titular: Fernanda Ribas Pires Ziguer
Suplente: Patricia Gubert
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Terezinha Rosa Bobela
Suplente: Darlene Jaimes Donner Schneider
Representante do Departamento Municipal de Urbanismo
Titular: Antonio Cristiano Lara Sampaio
Suplente: Guilherme Antonio Rosa
Representante da Procuradoria-Geral do Município
Titular: Candice Arnold Mazurechen de Carvalho
Suplente: Thiago Argenta
Representante Departamento de Meio Ambiente
Titular: Thiago Demczuk
Suplente: Micheline Teza
NÃO-GOVERNAMENTAL
Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)
Titular: Bruno Rochemback
Suplente: Rafaela Lira Machado
Representante da Terceira Idade
Titular: Marilei Gubert
Suplente: Eunice Terezinha Padilha de Oliveira
Representante da Associação Empresarial e Comercial de Palmas – Acipa
Titular: Cláudio Spilmann
Suplente: Eclea Camine
Representante da Associação dos Engenheiros
Titular: Aquiles Luiz Gonçalves da Rocha
Suplente: Karlize Posanske da Silva
Representante das Associações de Moradores
Titular: Alcione Ferreira da Silva
Suplente: Valuir Ferreira da Silva
Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 02 de fevereiro de 2026.
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

Cod459874

Portaria nº 22.519

O Prefeito de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município; Considerando a necessidade de melhorar as rotinas de trabalho das Secretarias; Considerando o Memorando nº 1.085/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito/Divisão Serviços Rurais; resolve:
Autorizar
Art. 1º – O servidor abaixo relacionado, a conduzir veículo de propriedade do Município de Palmas – PR, quando necessário, para o desempenho de suas atividades, a contar de 03 de fevereiro de 2026:

Nome	C.P.F.	Cargo/Lotação
PETERSON MULLER DO AMARAL	091.132.219-14	AUX. SERVIÇOS GERAIS (HOMENS)

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Palmas, 02 de fevereiro de 2026.
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

Cod459877

PORTARIA Nº 22.514

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal; Considerando o parecer jurídico exarado no Protocolo nº 9518/2024; Considerando o art. 98, §2º e §3º da Lei nº 8.112/90, aplicado aos servidores públicos estaduais e municipais, conforme entendimento do STF: Decisão: O Tribunal, por unanimidade, apreciando o tema 1.097 da repercussão geral, deu provimento ao recurso extraordinário e fixou a seguinte tese: Aos servidores públicos estaduais e municipais é aplicado, para todos os efeitos, o art. 98, § 2° e § 3°, da Lei 8.112/1990, nos termos do voto do Relator. Falaram: pela recorrente, a Dra. Camilla Cavalcanti Varella Guimarães Junqueira Franco; pelo recorrido, o Dr. Leonardo Cocchieri Leite Chaves, Procurador do Estado de São Paulo; pelo amicus curiae Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil CFOAB, o Dr. Joelson Costa Dias; e, pelo amicus curiae Central Única dos Trabalhadores CUT, a Dra. Camilla Louise Galdino Cândido. Plenário, Sessão Virtual de 9.12.2022 a 16.12.2022. Trânsito em julgado em 12/04/2023; Considerando o Protocolo nº 6.542/2025:
RESOLVE
Art. 1º – Reduzir a carga horária da servidora KAMYLA LAUTERIO DE AVILA PRETO, inscrita no CPF/MF nº 065.581.349-77, Professor de Educação Física, 1º e 2º Padrões, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, de 20 (vinte) horas para 10 (dez) horas semanais em cada padrão, sem prejuízo da remuneração, nos termos do art. 22, § 1º da Lei Municipal nº 1.663/2006, a contar de 02 de fevereiro de 2026.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 02 de fevereiro de 2026.
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

Cod459830

Portaria nº 22.515

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica e na Lei Municipal nº 1666/06; Considerando o Memorando nº 704/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Administração;
Considerando a necessidade de melhorar as rotinas de trabalho das Secretarias; Considerando a necessidade de reorganização da demanda de serviço; Considerando a estrita observância ao interesse público; Considerando o remanejamento de servidores, conforme necessidade de serviço e realocação; resolve,
REMOVER
Art. 1º – Os servidores abaixo relacionados, a contar de 03 de fevereiro de 2026:

Funcionário	Matrícula	Função	Remover De	Para
Antonia de Lourdes Pedroso	3209037	Vigia/Guardião /Zelador – PSS	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Escola Municipal Dia Dalva
André Guilherme Calisto Vanzin	3208794	Vigia/Guardião /Zelador – PSS	Secretaria Municipal de Administração	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente–Parque da gruta

Palmas, 02 de fevereiro de 2026.
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

Cod459832

PORTARIA Nº 22.516

O Prefeito do Município de Palmas, Estado do Paraná, Daniel Ricardo Langaro, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 87 da Lei Orgânica Municipal; Considerando a Lei Municipal nº 3062, de 27 de março de 2024 e alterações; Considerando a classificação em Processo Simplificado 02/2024, o Edital nº 07/2024, de classificação final, o Edital nº 15/2024, de ampliação de vagas e o Edital de Convocação nº 29/2024; resolve:
NOMEAR
Art. 1º – Os funcionários abaixo indicados, a contar de 02 de fevereiro de 2026:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL /INFANTIL AMPLA CONCORRÊNCIA – NÍVEL A – 00			
CLAS	CANDIDATO	D.N	LOCAL
99º	SULEN DAMAS DOS ANJOS	24/01/1991	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – CMEI Tia Carmen

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 02 de fevereiro de 2026.
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

Cod459835

PORTARIA Nº 22.517

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando a legislação em vigor, em especial o contido no Decreto Municipal nº 3.891 de 31 de agosto de 2021 (designa, define e regulamenta as atribuições do fiscal e gestor de contrato no âmbito da administração pública municipal); resolve:
DESIGNAR
Art. 1º – Os servidores abaixo relacionados, para responderem como GESTOR/FISCAL dos Contratos nº 05/2026–SJS EQUIPAMENTOS LTDA; 06/2026–REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA; 07/2026–JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI; 08/2026–ELITE DIGITAL LTDA; 09/2026–J & K COMERCIAL LTDA; 10/2026–SUPORTE REMOTO DO BRASIL LTDA; 11/2026–4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA; 12/2026–WERNETECH INFORMATICA LTDA; 13/2026–L DE A B DANTAS; 14/2026–MAPDATA–TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA; 15/2026–H2T TECNOLOGIA LTDA; 16/2026–BELINKI & SOUZA LTDA; 17/2026–HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA; 18/2026–ROSEMARA DOS SANTOS – ME; 19/2026–HD COMERCIO ELETRONICO LTDA; 20/2026–V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA; 21/2026–M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFOR; 22/2026–AMMO INFORMATICA LTDA – EPP; 23/2026–ALLSET TECNOLOGIA LTDA; 24/2026–ATUAL INFORMATICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA; 25/2026–MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA EIRELI – EPP; 26/2026–STERKE TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA; 27/2026–MEGA BYTE MAGAZINE LTDA; 28/2026–HABITUS

DIGITAL–COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA; 29/2026–ROSELI GUARDA LTDA; 30/2026–CEMAPA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA; 31/2026–T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA; 32/2026–S C T MACKERT; 33/2026–IVANETE APARECIDA MIRANDA; 34/2026–COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI; 35/2026–LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA; 36/2026–IMPORTA FULL LTDA; 37/2026–LDNTECH AUTOMACAO COMERCIAL E TECNOLOGIA LTDA, oriundos do Processo licitatório nº 138/2025 – Pregão eletrônico 33/2025 – Aquisição de materiais e equipamentos de informática, revogando eventuais disposições em contrário:

Secretaria	Fiscalizador/Gestor	Nome do Servidor	Matrícula Funcional
Administração	Fiscal Técnico	Erik Cordeiro Guerios	3208404
Administração	Fiscal Administrativo	Diego Dos Santos Borges	3206221
Administração	Gestor	Giovanni Guimarães Dezanoski	3208811
Agricultura	Fiscal Técnico	Caroline Padilha	3204040
Agricultura	Fiscal Administrativo	Thiago Demczuk	3207040
Agricultura	Gestor	Rafael Mathaus Rodrigues da Cruz	3208832
Assistência Social	Fiscal Técnico	Darlene Jaimes Donner Schneider	3208848
Assistência Social	Fiscal Administrativo	Darlene Jaimes Donner Schneider	3208848
Assistência Social	Gestor	Rubiana Cristine Matoso Terencio	3204030
Controle Interno	Fiscal Técnico	Jefferson Dangui da Silva	3206798
Controle Interno	Fiscal Administrativo	Jefferson Dangui da Silva	3206798
Controle Interno	Gestor	Leandro Tadeu Alves Dreher	3205463
Desenvolvimento Econômico	Fiscal Técnico	Juliana Rocha Guerini	3208828
Desenvolvimento Econômico	Fiscal Administrativo	Fernando Gilberto Badotti da Silva	3208827
Desenvolvimento Econômico	Gestor	Felipe Zanoello	3208805
Educação	Fiscal Técnico	Cassiano Marcos Roberto Bonafé	3206536
Educação	Fiscal Administrativo	Luciana Teixeira	3205467
Educação	Gestor	Mário Sérgio Gonçalves de Camargo	3206224
Finanças	Fiscal Técnico	Eliane Chiot Lombardi	1000990
Finanças	Fiscal Administrativo	Eliane Chiot Lombardi	1000990
Finanças	Gestor	Eduardo Boese Alves	3207227
Gabinete	Fiscal Técnico	Erik Cordeiro Guerios	3208404
Gabinete	Fiscal Administrativo	Ludegerio Alencar Pereira	3208853
Gabinete	Gestor	Marcos Antonio da Silva Gomes	3208861
Infraestrutura	Fiscal Técnico	Rodrigo José Schrainer	3206785
Infraestrutura	Fiscal Administrativo	Rodrigo José Schrainer	3206785
Infraestrutura	Gestor	Izaias Mikilita	3208839
Infraestrutura/Depaltran	Fiscal Técnico	Anderson Casagrande	1000290
Infraestrutura/Depaltran	Fiscal Administrativo	Anderson Casagrande	1000290
Infraestrutura/Depaltran	Gestor	Izaias Mikilita	3208839
Infraestrutura/Urbanismo	Fiscal Técnico	Antonio Cristiano de Lara Sampaio	3205175
Infraestrutura/Urbanismo	Fiscal Administrativo	Jean Carlo Valduga	3208810
Infraestrutura/Urbanismo	Gestor	Izaias Mikilita	3208839
Licitações e Compras	Fiscal Técnico	Camila Souza Moreira	3208824
Licitações e Compras	Fiscal Administrativo	Camila Souza Moreira	3208824
Licitações e Compras	Gestor	Lilia Teles Vieira	3208316
Procuradoria	Fiscal Técnico	Rudimar Rhinow	3205476
Procuradoria	Fiscal Administrativo	Julio Cesar Pinto Mendes	3206094
Procuradoria	Gestor	Candice Arnold Mazurechen de Carvalho	3206937
Saúde	Fiscal Técnico	Bruno Almeida Fistarol	3206486
Saúde	Fiscal Administrativo	Ducléia Aparecida Kistemmcaher	3208835
Saúde	Gestor	Paula Mariane Lângaro Mattioni	3203886

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palmas, 02 de fevereiro de 2026.
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

Cod459836

PORTARIA Nº 22.518

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a", inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Protocolo nº 645/2026; resolve:
EXONERAR

Art. 1º – A pedido, o Sr. LAURENTINO LOFAGEM SUDAN, inscrito no CPF/MF nº 601.669.839-34, ocupante do cargo de VIGIA/GUARDIÃO/ZELADOR, admitido em 18/02/2002, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Escola Oscar Rocker, Regime Celetista, a contar de 02 de fevereiro de 2026.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 02 de fevereiro de 2026.
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

Cod459876

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

PORTARIA Nº 026/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do requerimento do interessado, datado de 13/05/2025, em conformidade com a Lei Municipal n° 967/2012 e Acórdão n° 3239/2021 TCE-PR, resolve
CONCEDER
a EVERALDO ANTONIO CANZI, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, licença especial por 3 (três) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2026, no turno matutino, para o padrão com nomeação em 01/03/1990, de matrícula nº 1421, referente ao período aquisitivo de 23/03/2017 a 22/03/2022.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 29 DE JANEIRO DE 2026.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito

Cod459869

PORTARIA Nº 024/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve CONCEDER férias aos servidores abaixo:

Nome	A partir de	Período	Dias
Edilson Legramante	28/01/2026	01/03/2025 a 28/02/2026	30
Camila Roberta Gardin	10/03/2026	03/02/2025 a 02/02/2026	30

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 26 DE JANEIRO DE 2026.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito

Cod459870

AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 01/2026

(Art. 75, Inc. I, da Lei 14.133/2021 e Decreto Federal nº 12.807/2025)
O Município de Pranchita/Pr, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Federal nº 12.807/2025, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE SALA DE AULA EM ESCOLA MUNICIPAL, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da Publicação no site oficial do município, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
Data limite para Apresentação das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação: dia 09/02/2026 às 08:00horas.
Aa Propostas de Preços deverão ser enviadas, preferencialmente, pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou entregues no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Pranchita, sito a Av. Simão Faquinelo, 364, Centro, Pranchita/Pr, no horário das 08h00min às 16h30min, em dias uteis, e até a data e horário limite acima mencionado.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa de Valor estará disponível no Site Oficial do Município www.pranchita.pr.gov.br/licitacao/
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Pranchita, sito a Av. Simão Faquinelo, 364, Centro, Pranchita/Pr, no horário das 08h00min às 16h30min de segunda a sexta feira.
Pranchita-PR, 02 de fevereiro de 2026.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito Municipal

Cod459875

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

DECRETO Nº 3.445, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2026, no valor de R$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais).
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2.130, de 23 de dezembro de 2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Município de São João, para o exercício de 2026, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001	Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente	
20.606.2001.1007	AQUISIÇÃO DE PATRULHAS AGRÍCOLAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5681	01237-CONVENIO MAPA 980708/2025–AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	382.000,00
SUBTOTAL		382.000,00
TOTAL		382.000,00

Art. 2º Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:
I – Excesso de arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.1.4.99.0.1.04.00.00.00.00	CONVENIO MAPA 980708/2025–AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS FONTE 1237	382.000,00
	TOTAL	382.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de São João, 02 de fevereiro de 2026.
JONI ZANELLA FERREIRA
Prefeito Municipal

Cod459887

PORTARIA Nº 7.279, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Substitui membro da Comissão Especial de Avaliação dos Procedimentos Administrativos de Ressarcimento estabelecido pela Lei n° 1.970, de 05/04/2022 e regulamentado pelo Decreto nº 2.938, de 11 /04/2022.
O Prefeito Municipal de São João, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,
RESOLVE:
Art. 1º Substituir membro da Comissão Especial de Avaliação dos Procedimentos Administrativos de Ressarcimento, designado pela Portaria nº 7.153, de 28/08/2025, Sibele Carla Baroni–CPF n° 038.xxx.xxx-40, ocupante do cargo efetivo de Técnico Em Administração, pelo servidor Nalvir Farias, CPF nº 723.xxx.xxx-87, ocupante do cargo efetivo de Técnico Em Administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se publique-se.
São João, 02 de fevereiro de 2026.
JONI ZANELLA FERREIRA–Prefeito Municipal

Cod459911

PORTARIA Nº 7.280, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de 2025.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e em virtude de aprovação no Processo Seletivo Simplificado, homologado pelo Decreto nº 3.439, de 20/01/2026,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Lidemar Lavarda, CPF 472.xxx.xxx-49, para Emprego Público Temporário de Motorista.
Art. 2º Nomear Jonecir Lucas Rodrigues de Oliveira, CPF 057.xxx.xxx-52, para Emprego Público Temporário de Motorista.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se publique-se.
São João, 02 de fevereiro de 2026.
JONI ZANELLA FERREIRA - Prefeito Municipal

Cod459912

RESOLUÇÃO 001/2026 CMDPI

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa anual 2024 - FINAL, Incentivo ao serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa Del. 019/2023 – Do pagamento até 31/12/2024, Incentivo Paraná Viaja Mais 60 Del. 024/2023 – Do pagamento até 31/12/2024.
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI, do Município de São João, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 965/2006, de 12 de dezembro de 2006 e alteração de Lei Nº 1.945/2021, de 21 de setembro de 2021.
Considerando reunião ordinária realizada em 02/02/2026, registrado na ATA 01/2026,
RESOLVE:
Art. 1º Fica aprovado a prestação de contas do Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa anual 2024 - FINAL.
Art. 2º Fica aprovado a prestação de contas do Incentivo ao serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa Del. 019/2023 – do pagamento até 31/12/2024.
Art. 3º Fica aprovado o Incentivo Paraná Viaja Mais 60 Del. 024/2023 – Do pagamento até 31/12/2024.
Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
São João, 02 de fevereiro de 2026.
Hilario Luiz Pimmel-Presidente do CMDPI

Cod459886

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIO Nº 009/2026

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, JONI ZANELA FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e à vista do Resultado Classificatório do Processo de Seleção de Estagiário para a Secretaria Municipal de Educação, promovido nos termos do Edital de Abertura nº 003/2026, de 3/06/2026 e dos Editais de Inscritos e Classificados nº 007 e 008/2026,
RESOLVE:
Convocar os candidatos abaixo-relacionados para que, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, se apresentem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João, Estado do Paraná, à Avenida XV de Novembro, 160, na cidade de São João–PR, para assinar o edital de convocação:
CURSO: PEDAGOGIA LICENCIATURA PLENA

Classif.	Nome	Data	Assinatura
1º	Leticia Aparecida Minosso Bolzan		
2º	Tassia Spolaor Marques		
3º	Marins Sinuhe Ruwer de Campos		
4º	Adrina Moura		
5º	Adriane Muller de Lima		
6º	Mara Tais Prusch Camargo		

CURSO: LICENCIATURA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

Classif.	Nome	Data	Assinatura
1º	Cristiane Teresinha Sarturi		
2º	Jessica Aparecida Malinowski		

CURSO: ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Classif.	Nome	Data	Assinatura
1º	Vitoria Dallacort Albiero		
2º	Geslaine dos Santos Camargo Dambros		

CURSO: ENSINO MÉDIO

Classif.	Nome	Data	Assinatura
1º	Gabrielli Studt		

Os Candidatos (a) deverão passar por Exames médicos e Laudo de Avaliação Médica Admissional que serão agendados e avisado pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal. O não comparecimento e/ou a não aptidão na avaliação médica acarretará na desistência tácita do candidato.
Gabinete do Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2026.
JONI ZANELLA FERREIRA - Prefeito Municipal

Cod459919

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 90003/2026 (SRP)
Processo Administrativo nº 520/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO/PR, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial nº 90003/2026 (SRP), referente à contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia (conserto, montagem e desmontagem de pneus e câmaras de veículos e máquinas), nos termos da ata e demais documentos constantes do processo.
Assim, fica HOMOLOGADO o certame e ADJUDICADO o objeto, no Grupo 01, à licitante vencedora:
Vencedora (Grupo 01): GEOMAR JOSE DE FRAGA GARCIA LTDA – CNPJ nº 26.501.935/0001-45. Valores registrados (Grupo 01):
1. Conserto de pneu de caminhão – R$ 33,00
2. Conserto de pneu de máquinas pesadas – R$ 80,00
3. Conserto de pneu de ônibus – R$ 33,00
4. Conserto de pneu de veículo pequeno porte – R$ 15,00

5. Conserto de pneu de vans – R$ 20,00
6.Montagem/desmontagem de pneus (caminhões) – R$ 25,00
7. Montagem/desmontagem de pneus (máquinas pesadas) – R$ 70,00
8. Montagem/desmontagem de pneus (ônibus) – R$ 25,00
9. Montagem/desmontagem de pneus (veículos pequeno porte) – R$ 15,00
10. Montagem/desmontagem de pneus (vans) – R$ 15,00
Determina-se a adoção das providências subsequentes para formalização da Ata de Registro de Preços, se cabível, e demais encaminhamentos administrativos.
São João/PR, 30 de janeiro de 2026.
JONI ZANELLA FERREIRA Prefeito Municipal de São João/PR

Cod459920

AVISO DE ANULAÇÃO DE EDITAL/LICITAÇÃO

O Município de São João/PR, por intermédio do Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, a ANULAÇÃO do Edital nº 90.004/2025 (Pregão Eletrônico), pelos motivos a seguir expostos. Motivo da anulação: constatou-se inconsistência material entre o Edital e o Termo de Referência, Tal divergência compromete a coerência dos instrumentos convocatórios, a adequada compreensão do objeto e a segurança jurídica do certame. Fundamentação: anulação por vício/ilegalidade, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis. Providências: o certame será republicado com as devidas correções, nova numeração sequencial, e restabelecimento do prazo mínimo legal, conforme art. 55, I, da Lei nº 14.133/2021 (08 dias úteis), com previsão de reabertura em 13/02/2026, condicionada ao cumprimento integral do prazo legal a contar da republicação.
São João/PR, 02 de fevereiro de 2026.
Anderson Camargo Cardoso–Agente de Contratação
Joni Zanella Ferreira–Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.010/2026 (SRP)
O Município de São João/PR (UASG 987871) torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço global, com modo de disputa aberto e fechado, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de tintas e materiais para pintura, para atendimento das Secretarias Municipais, com fornecimento parcelado, conforme Termo de Referência.
Valor total estimado: R$ 1.422.563,00.
Sessão pública: 13/02/2026, às 09h00min (horário de Brasília/DF).
Endereço eletrônico (sistema): www.comprasnet.gov.br.
O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta nos meios oficiais indicados no instrumento convocatório.
Anderson Camargo Cardoso
Agente de Contratação

Cod459930

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

DECRETO Nº 38/2026

Data 02/02/2026
Súmula. Retira Gratificação da Professora Efetiva da função de Direção Escolar no Centro Municipal de Educação Infantil.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:
Art. 1º–Retira a Gratificação da servidora municipal DELECIR LURDES VIEIRA LOPES PASSARELLO, matriculas 9131 e 13061, pela função de Direção Escolar no Centro Municipal de Educação Infantil SONHO DE CRIANÇA, conforme lei 366/2018.
Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 30 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 02 de fevereiro de 2026.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod459888

DECRETO Nº 039/2026

Data 02/02/2026
Súmula. Retira Gratificação da Professora Efetiva da função de Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:
Art. 1º–Retira a Gratificação da servidora municipal MARIANE BURILLE DE OLIVEIRA, matricula 14671, pela função de Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Municipal nº 366/2018.
Art. 3º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 02 de fevereiro de 2026.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod459889

DECRETO Nº 040/2026

Data 02/02/2026
Súmula. Nomeia para o cargo de ASSESSOR DE DIVISÃO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA
Art. 1º–Fica nomeada GABRIELI ALBERTON, inscrita no CPF sob nº 116.XXX.709-XX, para o cargo de ASSESSOR DE DIVISÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, símbolo CC7.
Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 02 de fevereiro de 2026.
Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 02 de fevereiro de 2026.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod459890

DECRETO Nº 041/2026

Data 02/02/2026
Súmula. Nomeia VANESSA ZAUZA DE OLIVEIRA para exercer a função de DIREÇÃO ESCOLAR e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA
Art. 1º–Fica nomeada VANESSA ZAUZA DE OLIVEIRA, inscrita na Matrícula 126988, para exercer a função de DIREÇÃO ESCOLAR do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA, atribuindo-lhe gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico da carreira, de acordo com a Lei Municipal nº 366/2018.
Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura.
Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 02 de fevereiro de 2026.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod459917

DECRETO Nº 042/2026

Data 02/02/2026
Súmula. Nomeia ELIETE MARIA DIDONE DA SILVA para exercer a função de DIREÇÃO ESCOLAR e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA
Art. 1º–Fica nomeada ELIETE MARIA DIDONE DA SILVA, inscrita nas Matrículas 8491 e 14651, para exercer a função de DIREÇÃO ESCOLAR da ESCOLA MUNICIPAL VIVER E APRENDER – Educação Infantil e Ensino Fundamental, atribuindo-lhe gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico da carreira, de acordo com a Lei Municipal nº 366/2018.
Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura.
Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 02 de fevereiro de 2026.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod459918

DECRETO Nº 043/2026

Data 02/02/2026
Súmula. Nomeia ANA CLAUDIA SCHAEDLER DEBALDI para exercer a função de DIREÇÃO ESCOLAR AUXILIAR e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA
Art. 1º–Fica nomeada ANA CLAUDIA SCHAEDLER DEBALDI, inscrita na Matrícula 13301, para exercer a função de DIREÇÃO AUXILIAR da ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA DE LA SALLE – Educação Infantil e Ensino Fundamental, atribuindo-lhe a gratificação correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico da carreira de acordo com a Lei Municipal nº 366/2018.
Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura.
Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 02 de fevereiro de 2026.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod459928

EDITAL Nº 02/2026

DATA: 02/02/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO–PSS 002/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DISPOSIÇÕES NO EDITAL 002/2024.
TORNA PÚBLICO
Art. 1° A desistência da candidata abaixo relacionada, aprovada e convocada no Processo Seletivo Simplificado 002/2024, através do Edital 001/2026.
Cargo: Professora.
INSCRITA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTE/PEDAGOGIA

Ordem	Nome do Candidato	VAGA
106	Edivani Cervinsk	Magistério/Formação de Docente/Pedagogia

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 02 de fevereiro de 2026.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
PREFEITO MUNICIPAL.

Cod459860

EDITAL Nº 03/2026

DATA: 02/02/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO–PSS 002/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DISPOSIÇÕES NO EDITAL 002/2024.
TORNA PÚBLICO
Art. 1° A desistência da candidata abaixo relacionada, aprovada e convocada no Processo Seletivo Simplificado 002/2024, através do Edital 001/2026.
Cargo: Professora.
INSCRITA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTE/PEDAGOGIA

Ordem	Nome do Candidato	VAGA
109	Solange Nazario Oriques	Magistério/Formação de Docente/Pedagogia

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 02 de fevereiro de 2026.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
PREFEITO MUNICIPAL.

Cod459862

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa ROBOTICA DE SUCESSO LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 12/2026–Pregão nº 1/2026.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de robótica educacional aos alunos do 4º e 5º anos da rede municipal de ensino, incluindo o fornecimento de material didático físico, acesso a plataforma digital gamificada e disponibilização de instrutor especializado, visando ao desenvolvimento de competências em pensamento lógico, programação, resolução de problemas e inovação tecnológica.
PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO: 12 meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR TOTAL: R$ 132.181,05 (Cento e Trinta e Dois Mil, Cento e Oitenta e Um Reais e Cinco Centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1702	06.002.12.361.0006.2028	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1750	06.002.12.361.0006.2028	102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1751	06.002.12.361.0006.2028	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2026.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.
Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod459820

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 7/2026–MODALIDADE–Pregão
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de oficina de arte circense, destinada a crianças e adolescentes de 5 (cinco) a 17 (dezessete) anos do Município, por meio do Departamento de Cultura, compreendendo o planejamento, a organização e a execução de atividades formativas e lúdico-pedagógicas nas áreas de artes circenses, tais como malabarismo, acrobacia, equilíbrio, palhaçaria e expressão corporal, com fornecimento de instrutor(es) qualificado(s), materiais, equipamentos e metodologia adequados à faixa etária atendida..
O Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo licitatório em epígrafe, bem como o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item:

Lote	Item	Fornecedor	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
1	1	ESIQUIEL FERREIRA DA ROCHA	Serviço	MES	12	5.750,00	69.000,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 7/2026–Pregão: R$ 69.000,00 (Sessenta e Nove Mil Reais).
Homologo e adjudico a presente licitação,
Verê – 30 de janeiro de 2026
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL

Cod459821

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa 63.137.056 ALCIONEI VIQUINOSQUI MACHADO.
ESPÉCIE: Contrato nº 16/2026–Processo inexigibilidade nº 31/2025.
OBJETO: Credenciamento de Microempreendedores Individuais (MEI's), legalmente constituídos, para a prestação de serviços de mão de obra nas funções de pedreiro, servente de pedreiro, pintor e jardineiro, conforme demanda da Administração Pública do Município de Verê-PR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR TOTAL: R$ 11.211,20 (Onze Mil, Duzentos e Onze Reais e Vinte Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
500	03.001.04.122.0003.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1460	05.001.08.244.0005.2024	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1751	06.002.12.361.0006.2028	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1950	06.003.12.365.0006.2034	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2110	06.005.13.392.0007.2038	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2200	06.006.27.812.0008.2039	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2290	07.001.16.482.0009.2040	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2380	08.001.10.301.0010.2041	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2880	09.001.15.451.0011.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3020	09.002.26.782.0012.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3220	04.002.20.511.0004.2057	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2026.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.
Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod459827

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa GM COMERCIAL HOSPITALAR.
ESPÉCIE: Contrato nº 14/2026–Pregão nº 4/2026.
OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares destinados ao atendimento de paciente específico, conforme prescrição médica, visando assegurar a continuidade do tratamento de saúde, a assistência adequada e a preservação da vida e do bem-estar do paciente.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2350	08.001.10.301.0010.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.
Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod459829

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 3/2026–MODALIDADE–Processo inexigibilidade
OBJETO: Contratação do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas–SEBRAE, para o desenvolvimento e execução do Programa "Cidade Compras", com o objetivo de promover o fortalecimento da economia local, capacitar fornecedores e servidores, aprimorar os processos de compras públicas e incentivar a participação de micro e pequenas empresas nas contratações do município, em conformidade com a legislação vigente.
O Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo licitatório em epígrafe, bem como o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Dispensa/ Inexigibilidade Por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
1	SEBRAE-SERV.APOIO MIC.PEQ.EMPRESA DO PR	UN	1	54.000,00	54.000,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 3/2026–Processo inexigibilidade: R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais).
Homologo e adjudico a presente licitação,
Verê–PR, 02 de fevereiro de 2026.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL

Cod459914

EDITAL Nº 08/2026

PSS 01/2025
Data: 02/02/2026
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
TORNA PÚBLICO.
Art. 1º–A desistência dos candidatos abaixo relacionados, aprovados e convocados no Processo Seletivo Simplificado – PSS 01/2025, através do Edital nº 06/2026.

CARGO: MOTORISTA – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	NASCIMENTO
11°	AMARILDO RODRIGUES	40	28/05/1973

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	NASCIMENTO
19°	NALVIR DE ANDRADE	20	28/11/1979
20º	VALMIR PERUSSO	20	10/01/1980

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 02 de fevereiro de 2026.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod459844

EDITAL Nº 09/2026

PSS 01/2025
Data: 02/02/2026
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
TORNA PÚBLICO.
Art. 1º–CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no PSS–Processo Seletivo Simplificado, aberto por intermédio do Edital nº 01/2025, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:
CARGO: MONITOR EDUCACIONAL–LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	NASCIMENTO
7º	ANGELA APARECIDA FERREIRA	20	20/04/1980

Art. 2º–A candidata acima descrita deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, devendo apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação, original e cópia autenticada: Carteira de Identidade(RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Certidão de

Nascimento/Casamento; Comprovante de Escolaridade; Comprovante de endereço atual; Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Certidão Negativa de Cadastros Civil e Antecedentes Criminais, emitida nos últimos 90(noventa) dias anteriores à contratação; Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Secretaria de Segurança do Paraná; Declaração de vínculos funcionais fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos (Acúmulo de Cargo). Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho. Para os(as) candidatos(as) inscritos(as) como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho. Após a habilitação a candidata deverá providenciar demais documentos, se necessário, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, em especial, comprovante de abertura de conta em banco conveniado indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, contendo o número da agência e conta.
Art. 3º–O não comparecimento da candidata ora convocada no local e data estabelecidos no artigo 2º deste edital implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.
Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 02 de fevereiro de 2026.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod459915

EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL ao Contrato de Trabalho Temporário, a pedido da contratada.
CONTRATANTE: Município de Verê/PR.
CONTRATADO: CARLA CRISTINA VEIGA.
OBJETO: Rescisão do contrato a partir de 02 de fevereiro de 2026.
VERÊ-PR, em 02 de fevereiro de 2026.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod459913

EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL ao Contrato de Trabalho Temporário, a pedido da contratada.
CONTRATANTE: Município de Verê/PR.
CONTRATADO: LUCIANA FERREIRA DIAS.
OBJETO: Rescisão do contrato a partir de 02 de fevereiro de 2026.
VERÊ-PR, em 02 de fevereiro de 2026.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod459929